



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 14 a 20 de julho de 2013 \* nº 1381 \* Pág. 001/17

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO nº 7.920, de 01 de julho de 2013.

REVOGA O ART. 3.º DO DECRETO  
N.º 2.819, DE 17 DE MARÇO DE  
1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, V, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o art. 3.º do Decreto Municipal n.º 2.819, de 17 de março de 1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de julho de 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

DECRETO nº 7926, de 16 de JULHO de 2013.

Regulamenta o art. 146 da Lei nº 2.380,  
de 26 de março de 1979, estabelece a  
jornada de trabalho dos Profissionais  
de Enfermagem, dos Técnicos de  
Enfermagem e dos Profissionais de  
Psicologia, e dá outras providências.

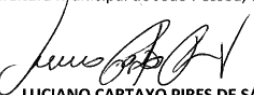
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, V, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos Profissionais de Enfermagem, dos Técnicos de Enfermagem e dos Profissionais de Psicologia do Município de João Pessoa será de 30 (trinta) horas semanais, em turnos diários não excedentes a 6 (seis) horas diárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de julho de 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO

DECRETO Nº 7.927 DE 16 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE REGIMENTO INTERNO DA I  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA  
IGUALDADE RACIAL APROVADO PELA COMISSÃO  
ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I, letra 'g', da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa (PB) combinado com o art. 22 da Constituição do Estado da Paraíba combinado com o Decreto nº 7.908 de 20 de junho de 2013 e portaria nº 922-A, de 9 de julho de 2013.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, com o Tema " **Democracia e Desenvolvimento por uma João Pessoa Afirmativa e Representativa para enfrentar o racismo** "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 7.927 DE 16 DE JULHO DE 2013

I CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JOÃO PESSOA

### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I

Art. 1º - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMPIR) convocada pelo Decreto nº 7.908 de 20 de junho 2013, Publicado no Semanário Oficial páginas 004/11 número 1378, de 23 a 29 de junho de 2013, do município de João Pessoa.

#### CAPÍTULO II

#### DO OBJETIVOS

I - Avaliar os avanços, os desafios e as perspectivas das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, tendo como base as diretrizes da política nacional;

II - Discutir as diretrizes para a implementação de Políticas para Promoção da Igualdade Racial no âmbito municipal, estadual e nacional;

III - Discutir os mecanismos de institucionalização da promoção e da igualdade racial, tendo em vista a implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR);

IV - Criar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e seu respectivo conselho municipal de promoção da Igualdade Racial e reparação;

V - Reafirmar e ampliar o compromisso governamental e da sociedade pessoense com políticas de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social em João Pessoa / PB.

#### CAPÍTULO III

#### DO TEMÁRIO

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá como tema central: "**Democracia e Desenvolvimento sem racismo Por uma João Pessoa Afirmativa**", com o seguinte lema "**Políticas Públicas Afirmativas e Reparatórias para Enfrentar o Racismo**" e com os demais subtemas:

I - Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo;

II - Políticas de Igualdade racial em âmbito Municipal: Avanços e Desafios;

III - Arranjos institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial: SINAPIR (órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos, rede de combate ao racismo e a intolerância religiosa e ouvidorias);

IV - Participação Política e Controle social: Igualdade Racial nos espaços de decisão; mecanismo de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de Igualdade Racial.

Parágrafo único: O temário acima terá como subsídios o Plano Plurianual 2012/2015, o plano nacional de promoção da igualdade racial, relatórios de conferências realizadas no âmbito nacional e estadual, que deverá articular e integrar os vários aspectos da política estadual e nacional de promoção a igualdade racial.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá propiciar a participação ampla e democrática de diversos segmentos da sociedade pessoense e seu relatório final deverá refletir tal diversidade.

Parágrafo Único - As discussões do Temário e os documentos da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverão observar, além das dimensões étnico racial e de gênero, as dimensões geracionais, orientação sexual, identidade de gênero e comunidades tradicionais (terreiro, quilombolas, indígenas) e demais segmentos religiosos.

#### CAPÍTULO IV

##### DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada no Município de João Pessoa, nos dias 19 e 20 de julho de 2013, no Auditório 412 do CCHLA, Campus I, João Pessoa da Universidade Federal da Paraíba.

Parágrafo Único - A composição da Comissão Organizadora Municipal deverá assegurar a representação do poder público e da sociedade civil assim como assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

#### CAPÍTULO V

##### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Coordenadoria Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e da Igualdade Racial, na sua ausência, por representante por esta designado.

Parágrafo Único - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial desenvolver-se-á sob a forma de palestras, painéis, debates em plenária e grupos de trabalho, focalizando em todos os temas a perspectiva étnico racial.

Art. 6º - A organização, implementação e desenvolvimento das atividades da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada pela Comissão Organizadora Municipal.

#### SESSÃO I

Art. 7º - A Comissão Organizadora, composta em conformidade com a Portaria do Prefeito, poderá convidar representantes das Secretarias Municipais e da sociedade civil, para integrarem as subcomissões.

Parágrafo Único - Serão constituídas as seguintes subcomissões, com representação do poder público e a sociedade civil paritário, coordenadas pela Comissão Organizadora:

I - Subcomissão de Metodologia e Relatoria;

II - Subcomissão de Comunicação;

III - Subcomissão de Logística;

IV - Subcomissão de Articulação e Mobilização.

#### SESSÃO II

Art. 8º - À Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial compete:

I - organizar, acompanhar e avaliar a realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - constituir e coordenar as subcomissões para auxiliar na organização da I Conferência Municipal e seu processo preparatório; conforme preceitua o Art.05 deste regimento interno.

III - acompanhar o cumprimento do Regimento Interno da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

IV - definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão e o formato das atividades, bem como do relatório final I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

V - aprovar a organização da logística necessária a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

VI - avaliar o relatório final da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

Art. 9 - À Subcomissão de Metodologia e Relatoria compete:

I - organizar os termos de referência do tema central e dos eixos temáticos, com vistas a subsidiar a apresentação dos expositores na I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - sugerir expositores para cada mesa temática;

III - elaborar a relação de subtemas, os roteiros para os grupos de trabalho e o roteiro para a apresentação dos relatórios;

IV - propor metodologia para a consolidação dos relatórios dos grupos;

V - coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;

VI - elaborar, organizar e acompanhar a publicação do relatório final.

Art. 10 - À Subcomissão de Comunicação compete:

I - definir instrumentos e mecanismos de divulgação da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - promover a divulgação do Regimento da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

III - orientar as atividades de comunicação social da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

IV - encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial organizado pela Subcomissão de Metodologia.

Art. 11 - À Subcomissão de Logística compete:

I - garantir a infraestrutura necessária à realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, particularmente no que concerne a organização, uso e administração do espaço da I COMPIR; instalação de equipamentos audiovisuais, de reprografia e de comunicação; alimentação dos participantes; garantia de acessibilidade e de fornecimento de primeiros socorros.

Art. 12 - À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

I - estimular a organização e acompanhara a realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial como etapa necessária para garantir a participação da etapa estadual.

II - monitorar a elaboração e o encaminhamento do relatório da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial à Comissão Organizadora Estadual (em documento word), para o endereço Avenida Epitácio Pessoa, 1457, 2º andar, Bairro dos Estados, CEP 58030-001 – João Pessoa – PB – Fone: (83) 3218-7298, concomitantemente, enviá-lo impresso e assinados por, ao menos, 01 (um/a) responsável pela organização local, para a Comissão Organizadora Estadual, protocolo da Secretaria Estadual da Mulher e da Diversidade Humana com endereço eletrônico: coeiprb2013semhdh@gmail.com.

#### SESSÃO III

Art. 13 - A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deve consolidar o relatório, e encaminhar a Comissão Organizadora Estadual até 09 de agosto de 2013, contendo somente as propostas e recomendações de caráter estadual com objetivo de subsidiar as propostas da III Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial.

§ - Deverão constar do relatório final da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial somente as propostas com aprovação da plenária final de, no mínimo, 50%, mais um, dos participantes da plenária final.

#### CAPÍTULO VI

##### DA PARTICIPAÇÃO

Art. 14 - As inscrições serão feitas de 16 a 18/07 das 08h30 às 17h30 e no dia 19/07 (Sexta-feira) até às 13h00 na Coordenadoria Municipal de Promoção à Cidadania LGBT e da Igualdade Racial, Praça Pedro Américo, 70, Paço Municipal, 1º Andar – Centro – ou pelo e-mail: 1compir2013@gmail.com ou [coordlgbtracial@joaopeessoa.pb.gov.br](mailto:coordlgbtracial@joaopeessoa.pb.gov.br), melhores informações pelos telefones: 3222-8853/8797-2977/8822-8160.

Art. 15 A I Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial de João Pessoa terá a participação de 200 (duzentos) participantes, sendo 20 (vinte) observadores (as) e 20 (vinte) convidados (as) com direito a voz, 160 (cento e sessenta) delegados (as) com direito a voz e voto ficando assim a sua composição: 96 (noventa e seis) delegados (as) da sociedade civil, 64 (sessenta e quatro) delegados (as) representantes do Poder Público com direito a voz e voto.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz  
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

I - 96 (noventa e seis) delegados (as) da sociedade civil, equivalente a 60%;

II - 64 (sessenta e quatro) delegados (as) representantes do Poder Público Municipal equivalente a 40%.

Art. 16 - As delegações escolhidas na I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, deverão propiciar a participação dos diversos segmentos da sociedade civil levando em conta critérios de gênero, (no mínimo 50% do gênero feminino) geracional (no mínimo 25% de jovens) e efetiva representação das comunidades tradicionais, (indígena, quilombola e de terreiro), assim como também outros segmentos religiosos e étnicos da população pessoense e de órgãos Públicos voltados para a promoção da igualdade racial e a defesa de direitos humanos.

I - As vagas para delegados (as) para a III Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial serão em número 35 (trinta e cinco), ficando assim estabelecido a divisão:

**21 (vinte e uma) (60%) vagas da Sociedade Civil**, assim divididas:

10 (dez) vagas para mulheres negras;

04 (quatro) vagas para juventude negra (paritária);

04 (quatro) vagas para comunidades tradicionais (2 para quilombola e 2 de povos tradicionais de Matriz Africana);

03 (três) para movimentos sociais de Negros (as);

**14 (quatorze) vagas (40 %) do poder público municipal**, sendo que 3 (três) vagas de delegados natos da Coordenadoria de Promoção e Cidadania LGBT e da Igualdade Racial; o restante das vagas serão distribuídas entre as demais órgãos públicos, escolhidos pelo segmentos.

Parágrafo Único - Não será permitida duplicidade de participação de segmentos.

Art. 17 - As inscrições de delegados (as) aprovados na I Conferência Municipal de Igualdade Racial deverão ser encaminhadas pela comissão organizadora da conferência, via correio eletrônico e postal, a Comissão Organizadora Estadual, até o dia 09 de agosto de 2013.

I - A I Conferência Municipal de Igualdade Racial deverá eleger 30% do total da delegação para o preenchimento da suplência.

II - Da lista de delegados (as) e de suplentes escolhidos na Conferência Municipal deverá constar a respectiva identificação dos participantes (RG/CPF, entidade).

III - Os suplentes substituirão os (as) delegados (as) na ausência destes, obedecendo a ordem da listagem de suplentes apresentada na forma do item II respeitando-se a proporcionalidade entre delegados/as representantes da sociedade civil e órgãos públicos.

IV - Para efetivação da suplência deverá ser apresentada carta de substituição assinada pelo responsável pela comissão organizadora municipal ou pelo delegado (a) impossibilitado (a) de comparecer a III Conferência Estadual da Igualdade Racial até o encerramento do credenciamento de delegados/as.

V - A lista de delegados (as) deverão especificar os (as) participantes com deficiência e com necessidades especiais por motivos de doença, a fim de que sejam providenciadas as condições adequadas para sua participação da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

#### CAPÍTULO VII

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18 - As despesas com a organização geral, hospedagem e alimentação de delegados (as) e convidados (as) da etapa Municipal da I Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de Recursos Orçamentários do Gabinete do Prefeito ou por outro órgão por ele designado.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - A comissão organizadora municipal acompanhará as atividades das subcomissões e todas as reuniões ordinárias e extraordinárias apresentando seus devidos relatórios.

Art. 20 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela comissão organizadora municipal da I Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

DECRETO Nº 7.928

JOÃO PESSOA, 16 DE JULHO DE 2013.

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado,

combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "I" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declaradas de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, uma área de terras, de formato poligonal irregular, com cobertura vegetal parcial e também pequeno aquífero, relevo irregular, totalizando uma superfície de **42.188,00m<sup>2</sup>**, compreendendo partes integrantes de glebas não urbanizadas, identificadas como lotes 1569 e 0360 da quadra 056 do setor 24, localizadas no atual bairro Trincheiras, nesta Capital; limitando-se ao Norte com o limite Sul de parte da área onde se situa a comunidade Renascer, formando uma linha quebrada que, partindo do ponto de convergência com a face Oeste, de coordenadas 9211345.40 / 291659.29, no sentido Oeste/Leste mede 23,20m até o ponto de coordenadas 9211347.52 / 291681.94, de onde perpendicularmente, no sentido Norte/Sul, mede 26,50m até o ponto de coordenadas 9211322.23 / 291689.91, daí um segmento no sentido Oeste/Leste com extensão de 192,30m até o ponto de coordenadas 9211326.31 / 291881.86, onde abre no sentido Sul/Norte com 7,00m até o ponto de coordenadas 9211333.28 / 291882.49, daí uma extensão de 129,00m até o ponto de convergência com a face Leste, de coordenadas 9211339.97 / 291998.68, limitando-se então pelo lado Leste com área remanescente da gleba correspondente ao lote 1569, por um segmento no sentido Norte/Sul, com 128,80m até o ponto de convergência com o lado Sul, de coordenadas 9211213.33 / 29198517, daí, pelo lado Sul, limitando-se com área remanescente do mesmo lote 1569, uma linha mista onde o primeiro segmento reto mede, no sentido Leste/Oeste, 102,00m até o ponto de coordenadas 9211232.72 / 291884.99, seguindo-se em linha curva, voltada para dentro dessa área, com raio de 40,20m, no sentido Sul, limitando-se com área remanescente do lote 0360 onde se localizam edificações e benfeitorias do imóvel, convergindo no ponto de coordenadas 9211142.52 / 291853.67 com o terceiro segmento que, medindo 22,30m, no sentido Nordeste/Sudoeste, converge com o ponto de coordenadas 9211131.36 / 291834.44, de onde, no sentido Sudeste/Noroeste, configura-se o quarto segmento, limitando-se com terreno de outra gleba, ao longo de uma extensão de 222,80m, até onde converge com o ponto de coordenadas 9211263.62 / 291654.53, daí, fazendo limite com a Rua Reinaldo dos Santos, via de ligação da Rua Antonio Gomes com a comunidade Redenção, pela face Oeste, uma extensão aproximada de 83,65m, no sentido Sul/Norte, fechando assim o polígono no ponto de convergência com a face Norte, de coordenadas 9211345.40 / 291659.29; área essa ora descrita que corresponde a frações de imóveis inseridos no cadastro imobiliário do município através das localizações cartográficas atuais **24.056.1569.0000.000** e **24.056.0360.0000.000**, definida conforme indicado no *mapa anexo*.

**Art. 2º** A desapropriação a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á a realocação de habitações, determinada por fatores ambientais ou de risco, e execução de obras complementares de infra-estrutura, concebidas mediante os projetos técnicos de engenharia, vinculados ao programa do FNHIS – Ministério das Cidades, para a comunidade Saturnino de Brito no bairro das Trincheiras.

**Art. 3º** Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

**Art. 4º** Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial dos imóveis ora declarados de utilidade pública.

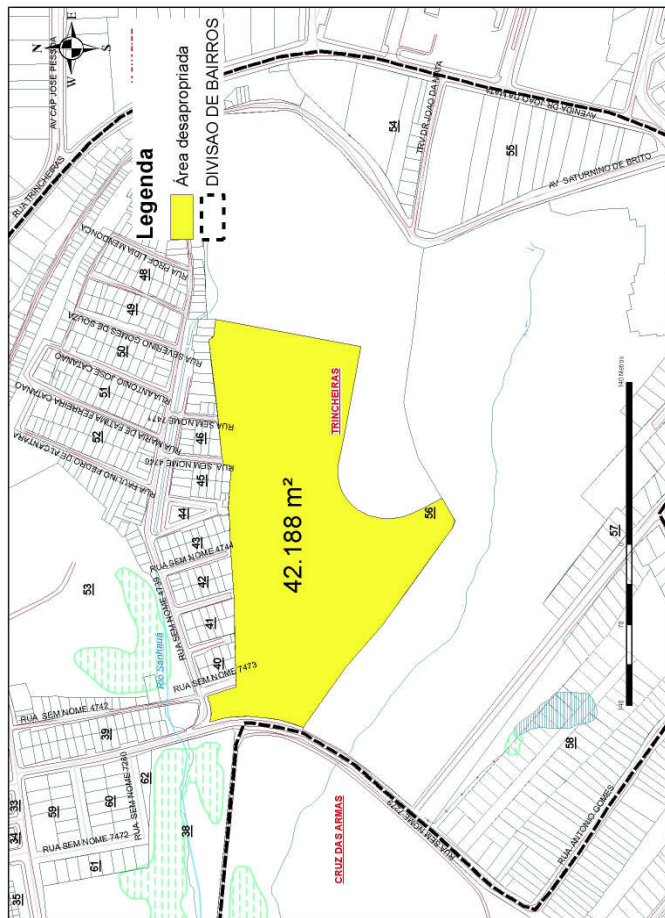
**Art. 5º** Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento - FUNDURB, na classificação funcional 08.302.15.451.5370.4.204 – aquisição e desapropriação de áreas de habitação de interesse social, na rubrica orçamentária 4.4.90.61 - aquisição de imóveis.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **fica revogado o Decreto Nº7.141 de 30 de março de 2011** e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e treze. 427ª da fundação da Paraíba.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

ANEXO DO DECRETO Nº 7.928/2013



*(Handwritten mark)*

PORTARIA Nº. 797 Em, 17 de maio de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/054103 e Ofícios nºs 135 e 158/SETRANSP de 22 de maio de 2013.

**RESOLVE:**

- I – Nomear FRANCISCO MANOEL DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.
- II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2013.
- III – Publicada no Semanário Oficial nº 1376 de 09 a 15 de junho de 2013. (Republicar por Incorreção)

*(Signature)*  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 798 Em, 17 de maio de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 135/SETRANSP de 09 de maio de 2013.

**RESOLVE:**

- I – Nomear CÍCERO EDUARDO DA COSTA BRITO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.
- II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2013.
- III – Publicada no Semanário Oficial nº 1375 de 02 a 08 de junho de 2013. (Republicar por incorreção)

*(Signature)*  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 835 Em, 22 de maio de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 478 SEINFRA, de 24 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

- I – Nomear FABIO AUGUSTO BRITO CORREIA LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.
- II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2013.
- III – Publicada no Semanário Oficial nº 1375 de 02 a 08 de junho de 2013. (Republicar por incorreção)

*(Signature)*  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 883 Em, 07 de junho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/059748 e Ofício 1347/SMS, de 04 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

- I – Exonerar RANILDA CLEMENTE DANTAS, matrícula nº 45.979-8 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, da SECRETARIA DA SAÚDE.
- II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2013.

*(Signature)*  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 886

Em, 14 de junho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/059749 e Ofício 1354/SMS, de 06 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear JAIRO GEORGE GAMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-1, de COORDENADOR ESPECIAL DE GESTÃO HOSPITALAR, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 893

Em, 17 de junho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/058044 e Ofício 1313/SMS, de 24 de maio de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear ZEY VERÍSSIMO DE AGUIAR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA CÉLULA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2013



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 894

Em, 17 de junho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/057991 e Ofício 1337/SMS, de 31 de maio de 2013.

**RESOLVE:**

I – Exonerar FÁBIO DOS REIS, matrícula nº 51.512-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de GERENTE DE INFORMÁTICA do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2013



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 895

Em, 17 de junho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/057991 e Ofício 1337/SMS, de 31 de maio de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear RAFAEL ARAÚJO DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de GERENTE DE INFORMÁTICA do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2013



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 896

Em, 17 de junho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/058037 e Ofício 1312/SMS, de 24 de maio de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear RENATA WANDERLEY MONTEIRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADORA DE UNIDADE FUNCIONAL DE CUIDADOS A PACIENTES EXTERNOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2013



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 897

Em, 17 de junho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 411/SEPLAN, de 07 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARÇAL ROSAS FLORENTINO LIMA FILHO para exercer o cargo em comissão, símbolo UEM-1 de CHEFE DA UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2013



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 899

Em, 18 de junho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 449/SEPLAN de 18 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear RICARDO VASCONCELOS GOMES DA COSTA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de junho de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 903

Em, 19 de junho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/063784 e Ofício nº 451/SEPLAN de 18 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

I – Exonerar EINI CELLY MORAIS CARDOSO, matrícula nº 72.528-5, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 906

Em, 19 de junho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/064806 e Ofício nº 1436/GS/SMS de 14 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANA ELOISA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 70.812-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 908

Em, 19 de junho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar RONALDO CAMPOS LIMA, matrícula nº 73.949-9 do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 909

Em, 19 de junho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear THIAGO RAMALHO DE LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 910

Em, 19 de junho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1310/SMS, de 24 de maio de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear FÁBIO DOS REIS, matrícula nº 51.512-4 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 28 de maio de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 915

Em, 19 de junho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a portaria nº 794 de 17 de maio de 2013, publicada no Semanário Oficial nº 1375 de 02 a 08 de junho de 2013, que exonerou JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 65.187-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 916

Em, 28 de junho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/065434 e Ofício nº 1499/GS/SMS de 25 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LUIZA OLIVEIRA NICOLAU DA COSTA, matrícula nº 73.494-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de junho de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 917

Em, 28 de junho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.028 de 20 de janeiro de 2011 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/065556 e Ofício nº 1260/SEDES de 25 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

I - Dispensar MARIA JAIDETE DE FARIAS, matrícula nº 70.087-8, Titular, representante do Centro de Referência Municipal de Inclusão para Pessoas com Deficiência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 918

Em, 28 de junho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.028 de 20 de janeiro de 2011 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/065556 e Ofício nº 1260/SEDES de 25 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

I – Designar JULIANA TEIXEIRA COELHO, matrícula nº 75.071-9 para, na qualidade de Titular, representante do Centro de Referência Municipal de Inclusão para Pessoas com Deficiência, compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, referente ao biênio 2012/2014.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 922-A

Em, 09 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.908, de 20 de junho de 2013, publicado no Semanário Oficial nº 1378, de 23 de junho de 2013 e processo nº 2013/070792, Ofício 048/CPA-LGBT, de 9 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

I - Designar os representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, de forma paritária, abaixo discriminados para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o Tema “ Democracia e Desenvolvimento por uma João Pessoa Afirmativa”.

**I – Representantes do Poder Público Municipal:**

- 1. Coordenadoria da Cidadania LGBT e da Igualdade Racial**  
- Maria do Socorro Pimentel – matrícula nº 30.813-7;
- 2. Gabinete de Comunicação Social**  
- Matheus Diniz Ariete – matrícula nº 73.735-6
- 3. Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política**  
- Rilton Jones Luiz da Silva – matrícula nº 73.736-4
- 4. Secretaria de Desenvolvimento Social**  
- Marta Geruza Moura Gomes – matrícula nº 73.694-5
- 5. Secretaria da Educação e Cultura**  
- José Leoncio da Silva Junior – matrícula nº 74.867-6
- 6. Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres**  
- Maria do Socorro Borges Barbosa – matrícula nº 73.713-5
- 7. Secretaria da Saúde**  
- Dandara Batista Correa
- 8. Secretaria da Transparência Pública**  
- Hipólito Rodrigues de Souza Neto – matrícula nº 74.018-7

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

- 1. Representante da BAMIDELÊ – Grupo de Mulheres Negras na Paraíba**  
- Terlúcia Maria da Silva
- 2. Representante do Fórum Paraibano de Promoção da Igualdade Racial**  
- Dalmo Oliveira da Silva
- 3. Representante da Casa de Cultura Ilê Axé d’osiguiã**  
- Renato César Ribeiro Bonfim
- 4. Representante do Fórum Paraibano de Capoeira**  
- Wellington Pereira da Fonseca
- 5. Representante da Associação Quilombola de Paratibe**  
- Mônica Ferreira da Silva

**6. Representante do Movimento Negro Organizado da Paraíba**

- Renilda Bezerra de Albuquerque

**7. Representante do Movimento LGBT**

- Luciano Bezerra Vieira

**8. Representante de Centro Cultural de Valorização de Tradição Afro-Brasileira**

- Dulce Edite Soares Loss.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 923

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LUIZA EUNICE BARBOSA GODE DE VASCONCELOS, inscrição nº. 001226j para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 924

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ALEX MAIA DUARTE FILHO, inscrição nº. 000056f para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 925

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, HELENA SIQUEIRA BENICIO CAETANO DE FARIA, inscrição nº. 000808e para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 926

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARCILIO DA SILVA FERREIRA FILHO, inscrição nº. 001268d para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 927

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, RODRIGO PIMENTEL DE CARVALHO, inscrição nº. 001668i para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito



PORTARIA Nº. 928

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, BRENNO MENEZES SOARES, inscrição nº. 000278b para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 929

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO, inscrição nº. 001801g para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 930

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DEBORA FERNANDES DE SOUZA MENDES, inscrição nº. 000463h para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 931

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LEONARDO TELES DE OLIVEIRA, inscrição nº. 001123k para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 932

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JANAINA SPINELLI DE MELO, inscrição nº. 000916h para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 933

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR, inscrição nº. 000010d para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 934

Em, 15 de julho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOÃO BATISTA DE FRANCA SILVA, inscrição nº. 000936c para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 935

Em, 15 de julho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, RONALD NEVES PEREIRA, inscrição nº. 001685i para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 936

Em, 15 de julho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOÃO CELSO PEIXOTO TARGINO FILHO, inscrição nº. 000938g para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 937

Em, 15 de julho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LEON DELACIO DE OLIVEIRA E SILVA, inscrição nº. 001103e para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 938

Em, 15 de julho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LIVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA, inscrição nº. 001151e para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 939

Em, 15 de julho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, CAMILA FROTA FURLAN, inscrição nº. 000316f para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 940

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MONIQUE RODRIGUES GONÇALVES, inscrição nº. 001401b para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 941

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, FERNANDO BRAZ XIMENES, inscrição nº. 000655f para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 942

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2013/070433, Ofício nº 772/PROGEM, de 09 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARCELLE GUEDES BRITO, inscrição nº. 001248i para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 943

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ALYNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 66.592-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir 05 de julho de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 944

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar EDIZIO BELO PEIXOTO, matrícula nº 74.284-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir 05 de julho de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 945

Em, 15 de julho de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear EDIZIO BELO PEIXOTO, matrícula nº 74.284-8, para exercer o em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir 05 de julho de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 453

Em, 15 de julho de 2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2013/027837, de 15 de março de 2013.

**R E S O L V E:** conceder a LAURINEIDE LAUREANO DOS SANTOS, matrícula n.º 30.837-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, progressão funcional da classificação 01.11.03.02.03, para classificação 1.11.03.03.01

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 454

Em, 15 de julho de 2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2013/066450 de 28 de junho de 2013.

**R E S O L V E:** conceder a VOLMAR MIRANDA FILHO, matrícula n.º 34.299-8, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0C.04 para 01.AF.01.0B.01.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 455

Em, 15 de julho de 2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2013/066382 de 28 de junho de 2013.

**R E S O L V E:** conceder a CARLOS FERNANDO DE MEDEIROS MACHADO, matrícula n.º 51.702-0, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0B.01 para 01.AF.01.0B.02.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 456

Em, 15 de julho de 2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2013/066452 de 28 de junho de 2013.

**R E S O L V E:** conceder a SIDNEY DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula n.º 34.323-4, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0C.04 para 01.AF.01.0B.01.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 457

Em, 15 de julho de 2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2013/066815 de 01 de julho de 2013.

**R E S O L V E:** conceder a CYNARA CRISTINA BANDEIRA DE SOUZA, matrícula n.º 34.298-0, lotada na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0C.04 para 01.AF.01.0B.01.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 458

Em, 16 de julho de 2013.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/053685 Ofício n.º 186/GAPRE de 09 de julho de 2013.

**R E S O L V E:** colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviços no COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES, com ônus para esta Prefeitura, o servidor CLAUDIO TEIXEIRA REGIS, matrícula n.º 66.620-3, ocupante do cargo de Médico, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 459

Em, 16 de julho de 2013.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/070500 e Ofício n.º 1460/2013/SMS, de 04 de julho de 2013.

**R E S O L V E:** tornar sem efeito a portaria n.º 378/2013 publicada no Semanário Oficial n.º 1374, de 26 de maio a 01 junho de 2013, que colocou à disposição da SECRETARIA DE SAÚDE, a servidora ANGELA CHRISTINA B. GAMBARRA, matrícula n.º 16.116-1, Escrituraria, e ROSEMARY DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n.º 15.425-3, Auxiliar de Administração, lotadas na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 461

Em, 16 de julho de 2013.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e de acordo com o Convênio n.º 20/2011 e Termo Aditivo n.º 01/2012 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/009647 e Ofício 107/2013/GABES/SEAD, de 31 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:** autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 01 ano, os servidores abaixo discriminados, lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

REJANE LUCIA SOUSA FIGUEIREDO, matrícula n.º 25.631-1  
SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS, matrícula n.º 11.510-0  
FERNANDA ANTONIA DE MELO, matrícula n.º 28.465-3  
LAERCIO CURI DE MELO, matrícula n.º 17.778-4

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 462

Em, 16 de julho de 2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/071085 de 11 de julho de 2013.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ABDON MOREIRA LUSTOSA, matrícula n.º 32.631-3, ocupante do cargo de Médico, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 463

Em, 18 de julho de 2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/072352 de 15 de julho de 2013.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, MICHEL BARROSO GUERRA, matrícula n.º 64.757-8, ocupante do cargo de Conductor de Veículo de Urgência, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 471/13

Em, 19 de julho de 2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03,

**Considerando as homenagens alusivas ao Aniversário da Morte do Presidente João Pessoa, no próximo dia 26 de julho de 2013 (sexta-feira);**

**R E S O L V E:**

I - DETERMINAR facultativo o expediente no dia 26/07/2013 (sexta-feira), nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

II - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 25/07/2013 (quinta-feira);

III - Determinar que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas do dia 29/07/2013 (segunda-feira);

IV - Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no item I desta Portaria;

V - Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 205/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3083	ADALBERTO BENTO PATRICIO	72.311-	SMS	30.06.13 À 29.07.13	30
02	3096	ALDO FELIX PEREIRA	24.579-8	SUGAM	18.06.13 À 17.07.13	30
03	2900	ANA BLANDINA LIMEIRA DE ALENCAR	17.701-6	SMS	18.06.13 À 27.06.13	10
04	3098	ANA KARLA GUEDES DE MELO	69.720-6	SMS	02.07.13 À 05.07.13	04
05	2915	ANA PAULA SERAFIM DA S. BRAGA	68.060-5	SEDEC	19.06.13 À 03.07.13	15
06	2896	ANTONIO MARTINS LEANDRO	09.005-1	SEDURB	17.06.13 À 14.09.13	90
07	3094	CAMILA DE FIGUEIREDO N. PORTELA	63.313-5	SMS	23.06.13 À 03.07.13	11
08	2906	CLAUDECIRA MARIA ARAUJO LUCIO	16.757-6	SEAD	21.06.13 À 20.07.13	30
09	2912	DANIELLE FERNANDES G. MARTINS	65.128-1	SMS	21.06.13 À 20.07.13	30
10	3105	DAYSE ELLEN TAVARES DE MELO	11.151-1	SEAD	01.07.13 À 26.09.13	90
11	2914	EDNA MARIA PEREIRA	32.895-2	SMS	20.06.13 À 19.07.13	30
12	3089	ELIANE ANDRE DE ALMEIDA	14.467-3	SEDEC	02.07.13 À 29.03.13	90
13	2895	ELIANE DE SOUZA PACOTE	32.959-2	SMS	17.06.13 À 21.06.13	05
14	2925	EUZELIA VIEIRA ALVES	25.834-2	SEDEC	23.06.13 À 21.08.13	60
15	3085	FABIO JOSÉ OLIVEIRA CASTOR	11.214-3	SMS	22.06.13 À 19.03.13	90
16	3108	FRANCISCA ALMEIDA DE MEDEIROS	29.255-9	SUGAM	05.07.13 À 03.08.13	30
17	2901	HELEN DE P. G. DE S. ALBUQUERQUE	70.024-0	SEDEC	18.06.13 À 21.06.13	04
18	3093	HUDSON PRADO DA CUNHA FILHO	17.234-8	SEGER	02.07.13 À 09.09.13	90
19	3086	JANETE LACET DE PAULA	22.987-3	SEDEC	17.01.13 À 15.02.13	30
20	3084	JOSÉ IZIDRO GOMES NETO	23.837-6	SUGAM	05.07.13 À 03.08.13	30
21	3103	MAIZA TAINA SANTOS DE ANDRDADE	52.569-3	SEDEC	04.07.13 À 11.07.13	08
22	3088	MARCIA CARLOS DE SOUZA	18.004-1	SEDEC	04.07.13 À 01.03.13	60
23	3097	MARIA ADRIANE DA SILVA	50.470-0	SEDEC	01.07.13 À 15.07.13	15
24	2907	MARIA DAS NEVES DE A. BENICIO	17.221-9	SEDEC	12.06.13 À 10.08.13	60
25	3090	MARIA FERREIRA DE LIMA	32.407-8	SMS	28.06.13 À 26.08.13	60
26	3109	MARIA IVONETE SARAIVA DA SILVA	30.721-1	SEDEC	08.07.13 À 06.08.13	30
27	3100	MARIA JOSE DA COSTA RAMOS	27.099-7	SMS	01.07.13 À 07.07.13	07
28	2924	MARIA ROSINEIDE ALVES PEREIRA	36.510-6	SMS	19.06.13 À 22.06.13	04
29	2921	MARIA SILVANIA CAMPELO	72.640-1	SMS	18.06.13 À 25.06.13	08
30	2904	MICHELLE MIRANDA CIPRIANO	53.827-2	SEDEC	15.06.13 À 29.06.13	15
31	2897	ROSIMERY RODRIGUES CORREIA	66.597-5	SMS	21.06.13 À 22.06.13	06
32	3110	ROSSANA ARAUJO G. DE NOBREGA	34.042-1	SMS	03.07.13 À 01.08.13	30
33	2884	SEVERINO ALBERTO DE A. BARBOSA	41.078-8	SMS	17.06.13 À 01.07.13	15
34	3007	SUELY DE FATIMA C.FARIAS	33.408-1	SMS	01.07.13 À 28.09.13	90
35	2916	SUENIA CAROCA DE SOUZA	69.444-4	SMS	19.06.13 À 28.06.13	10
36	3099	VALERIA JOSUÉ SANTIAGO FERREIRA	67.124-0	SMS	04.07.13 À 11.07.13	08

Em, 18 de julho de 2013

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 206/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	29.38	ALECSANDRA VILLAR T. CARVALHO	42.150-2	SMS	11.06.13 À 20.06.13	10
02	2953	BERENICE FERREIRA DA SILVA	36.071-6	SMS	21.06.13 À 05.07.13	15
03	2999	DARLNE NUNES DE SOUZA CABRAL	72.816-1	SMS	26.06.13 À 25.07.13	30
04	2934	EDVALDO BRILHANTE S. FILHO	32730-1	SMS	24.06.13 À 23.07.13	30
05	2157	ELBIA A. WANDERLEY	39.403-1	SMS	08.03.13 À 03.09.13	90
06	2933	ELENILDA MARIA C. P. DE SOUZA	27.252-3	SMS	23.06.13 À 22.07.13	30
07	2972	ELIANE DE SOUZA PACOTE	32.959-2	08	22.06.13 À 29.06.13	08
08	1616	ELIANE SALES DE MEDEIROS	32.531-7	SMS	10.04.13 À 29.04.13	20
09	1560	GERLANE DI LORENZO MARSICANO	16.614-6	SEDEC	01.04.13 À 30.05.13	60
10	2930	GISELIA RODRIGUES DE ARAUJO	11.633-5	SMS	19.06.13 À 21.06.13	03
11	2980	HELICIA REGINA B. COSTA	17.092-5	SEDEC	24.06.13 À 21.09.13	90
12	3015	IVANA ARAUJO PEREIRA	32.596-1	SMS	28.06.13 À 26.08.13	60
13	1803	JOAB ALVES DA SILVA	04.349-4	SUGAM	22.04.13 À 01.05.13	15
14	2966	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	28.570-6	SEDEC	16.05.13 À 14.06.13	30
15	2977	JOSE ORLANDO PEREIRA AGRIPINO	18.606-6	SEAD	21.06.13 À 18.09.13	90
16	2968	JOSELIA FERREIRA DO NASCIMENTO	65.849-9	SEDES	17.06.13 À 19.06.13	03
17	2950	JOSELITO DA SILVA	14.994-2	SMS	26.06.13 À 24.08.13	60
18	2951	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	65.045-5	SMS	23.06.13 À 07.07.13	15
19	3031	LIANE BARBOSA C. DE OLIVEIRA	33.475-8	SMS	01.07.13 À 15.07.13	15
20	2982	LINDINALVA GUEDES DA SILVA	09.926-1	SEPLAN	28.06.13 À 26.08.13	60
21	2970	LUIS JOAQUIM PEREIRA	09.042-5	SEDURB	19.06.13 À 17.08.13	60
22	2927	MARIA APARECIDA V. DO NASCIMENTO	69.637-4	SEDEC	17.06.13 À 01.07.13	15
23	2986	MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA	25.191-7	SMS	15.06.13 À 14.08.13	60
24	2974	MARIA DAS GRAÇAS A. DINIZ	33.242-9	SMS	24.06.13 À 30.06.13	07

25	1615	MARIA DO SOCORRO SANTANA	32.943-6	SMS	08.04.13 À 12.04.13	05
26	1607	MARIA EDILENE ALVES	29.287-5	SEDEC	19.04.13 À 08.06.13	60
27	2969	MARIA JOSELIA LIRA DOS SANTOS	27.208-6	SMS	27.06.13 À 25.08.13	60
28	2960	MARIA NAZARET FERREIRA SIMPLICIO	24.631-0	SEJER	26.06.13 À 24.08.13	60
29	2954	MARIANA M. F. DA SILVA L. BATISTA	52.871-4	SMS	20.06.13 À 04.07.13	15
30	1978	MARILDA CHAVES DE MELO	30.742-4	SEDEC	27.06.13 À 26.07.13	30
31	2952	RINALDO ALVES BATISTA	34.033-2	SMS	25.06.13 À 24.07.13	30
32	1553	SANDRO DE ARAUJO GONÇALVES	00.590-8	SEREM	08.04.13 À 06.07.13	90
33	2861	SIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	11.348-4	-	16.06.13 À 13.09.13	90
34	2754	SUENIA CAROCA DE SOUZA	69.444-4	SMS	09.06.13 À 18.06.13	10
35	2898	WELLINGTON B. DA SILVA	03.403-7	SEGAP	10.06.13 À 27.06.13	15

Em, 18 de julho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº. 207/2013**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
065961	CARLOS ANTONIO B. DO NASCIMENTO	12.754-0	SEDURB	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA
059642	CLENIA DE ARAUJO CAMPOS	14.216-6	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
064040	DEZIDÉRIA MIRANDA DA SILVA	00.113-9	SEAD	PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES
066129	EVERALDO CRISPIM RIBEIRO	23.674-8	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
014185	GERCINO GOMES DOS S. NETO	30.714-9	SEDEC	AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
060922	GERSON NUNES PEREIRA	15.878-0	SEPLAN	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
03215	HAYALA CARLA A. AZEVEDO	66.507-0	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DE REMUNERAÇÃO
060879	ILVANIZA MARIA C. ROMÃO	14.481-9	SEAD	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
069517	IRANILDO SOARES CAMPOS	17.586-2	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
064039	JUSTA MIRANDA DA SILVA	00.336-1	SEAD	PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES
066589	KARINA MICHELLE A. DE M. GUEDES	58.541-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DO 13º
066712	LUCIA DE FATIMA F. DA SILVA	11.928-8	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
043763	MARCUS VINICIUS F. BRAGA	66.189-9	SEDEC	PAGAMENTO DE RECESSO PROPORCIONAL A ESTÁGIO
063084	MARIA ANGELA X. DE MORAES	23.526-1	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
062907	MARIA DAS GRAÇAS S. CAVALCANTE	14.036-8	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
066205	MARIA DE FATIMA V. CACIMIRO	31.725-0	SEDEC	PRORROGAMENTO DE AFASTAMENTO PARA CURSO
065748	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	25.055-4	SEAD	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
056299	MARIA GORETTI DE O. VIEIRA	28.227-8	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
065577	MARIA SALETE G. DA CUNHA	24.105-9	SEDES	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
058403	PAULA BERNADETE A. GADELHA	28.179-4	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
066847	ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA	28.480-7	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
066505	ROGERIO PEREIRA NETO	07.073-4	SEDURB	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO
064277	TELMA CILENE R. RAMALHO	18.133-1	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em, 18 de julho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº. 208/2013**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
067427	ELIZABETH ANTÃO DE O. LIMA	13.864-9	---	REVISÃO DE PENSÃO
066867	GIULLIANO ESPÍNOLA FEITOSA	42.652-1	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
007128	JEFERSON ALEXSANDRO R. REINAUX	68.077-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
063312	JOALISSON SOARES DE OLIVEIRA	76.083-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
067543	JOÃO BOSCO DOS SANTOS	41.613-4	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
023363	JOÃO BOSCO DOS SANTOS	74.318-6	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO
060358	JOILCE MARIA DE M. SILVA	59.770-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DOS MESES TRABALHADO
069027	LÚCIA FERNANDES DA COSTA	30.773-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA DO 13º SALARIO
059307	MARIA BETÂNIA SOARES V. FRANCO	24.462-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
066036	MARIA DO CARMO B. DA SILVA	18.953-7	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
070062	MARIA JOSÉ DE M. BARBOSA	74.483-2	SEDES	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
066691	PABLO GEORGE DA S. CORREIA	76.179-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
067673	RENATA MARINHO GOMES	74.436-1	SMS	PAGAMENTO DE DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO

068590	VANIA MARIA CABRAL BORGES	13.394-9	---	REVISÃO DE PENSÃO
058374	VINICIUS GONSALVES U. DE SA	52.054-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO / JANEIRO DE 2013
050770	WANESSA LIMA MARCELINO	72.684-2	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

Em, 18 de julho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 209/2013**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2013	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
056849	JOÃO EUDES L. DO NASCIMENTO	14.788-5	SEDEC	01/01/1984 A 31/12/2003 – 1º E 2º DECENIOS	280
056300	JOSENEIDE CORREIA BEHAR	15.802-0	SEDEC	01/08/1994 A 31/07/2004 – 2º DECENIO	180
065211	MARIA LÚCIA F. DE OLIVEIRA	18.449-7	SEDEC	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECENIO	180

Em, 18 de julho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 210/2013**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
067424	LAVINIA JUSSARA B. G. MOURA	30.961-3	SEDEC	04 ANOS, 09 MESES E 04 DIAS
056298	MARIA CARMELITA F. DA SILVA	16.979-0	SEDEC	02 ANOS E 01 MÊS
068506	VALERIA SIMÕES CHAVES	33.094-9	SMS	14 ANOS, 07 MESES E 09 DIAS

Em, 18 de julho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 211/2013**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
065843	KLEBER TELES DE ARAÚJO	08.398-4	SEREM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
058979	MARIA LUCIA S. DE ARAÚJO	10.677-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
058983	VERONICA GOUVEIA F. CAVALCANTE	14.323-5	GAPRE	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 18 de julho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



## EXPEDIENTE N.º 212/2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
067590	ANACLEIDE MAXIMINIANO DE ARAUJO	18.966-9	SEDEC	1991/1992 E 1995/1996	120
065320	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	25.055-4	SEAD	1990/1991, 1995/1996 E 1996/1997	180
065323	MARIA REJANE DOS S. RODRIGUES	10.762-0	SEDEC	1992/1993, 1993/1994 E 1996/1997	180
067591	WILDELEIDE FERNANDES VIEIRA	24.948-3	SEDEC	1994/1995 E 1996/1997	120

Em, 18 de julho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N.º 213/2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
068106	MARIA CRISTINA DOS S. RODRIGUES	17.820-9	SEDEC	1985/1995 – 1º DECENIO	260

Em 18 de julho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## Portaria nº. 01/2013, de 12 de março de 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº. 129/2011 de 19 de abril de 2011, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 2º do art. 246 da Lei Municipal nº. 2.380/79, **RESOLVE**:

Designar, a servidora Alessandra Gurgel da Costa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula nº. 23.903-8, para desempenhar as funções de secretária da referida Comissão.



Marlene Cabral de Lima  
Presidente /COPAD

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 030/SEREM

João Pessoa, 19 de julho de 2013

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar em R\$ 25,68 (vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2013.



FÁBIO OLIVEIRA GUERRA  
Secretário da Receita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/2013

Em, 04 de julho de 2013.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º - IV, III; 7º - VI; XXXI e 35-V da Lei Complementar Municipal nº 61, de 10 de dezembro de 2010 – Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa;

**RESOLVE:**

I – Criar o Conselho Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa; que visa promover a elaboração de livros e revistas no âmbito jurídico municipal, passando a ter a seguinte composição:  
**Procurador Geral:**

**RODRIGO NÓBREGA FARIAS**  
Matrícula nº 73.727-5  
Procurador Geral do Município  
Presidente do Conselho Editorial

**EDUARDO MARQUES DE LUCENA**  
Matrícula 73.708-9  
Membro do Conselho Editorial

**GIULIANA MARIZ MAIA VASCONCELOS BATISTA**  
Matrícula 50.707-5  
Membro do Conselho Editorial

**JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA GUEDES**  
Matrícula nº 10.805-7  
Membro do Conselho Editorial

**SERGIO ALMEIDA DA SILVA**  
Matrícula 73.702-0

Membro do Conselho Editorial

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**RODRIGO NÓBREGA FARIAS**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Matrícula nº 73.727-5

**EDITAL Nº 01/2013**

O Procurador Geral do Município de João Pessoa e o Presidente do Conselho Editorial da Revista, por meio do presente edital, convoca todos os interessados na publicação de trabalhos jurídicos para a Revista da Procuradoria Geral do Município nº 03, conforme as disposições seguintes:

**Art. 1º** A Revista é editada pelo Conselho Editorial da Procuradoria Geral do Município (PGM), presidido pelo Procurador Geral do Município.

**Art. 2º** A Revista da Procuradoria Geral do Município é uma publicação semestral e tem por finalidade contribuir para a formação de uma identidade própria do órgão, compendiando a produção intelectual dos advogados públicos de João Pessoa e constituindo uma fonte de pesquisa permanente para a comunidade jurídica.

**Art. 3º** Poderão participar da Revista advogados(as) e os estagiários(as) da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa; profissionais do Direito dos órgãos da Administração Direta e Indireta. O Conselho Editorial poderá, ainda, convidar advogados(as) públicos de outros entes da Federação, assim como juristas brasileiros e estrangeiros, para colaborar enviando textos de sua autoria.

**Art. 4º** A linha editorial da Revista restringe-se aos limites e seguintes temas:

- I. Urbanismo e Meio Ambiente;
- II. Pessoal;
- III. Licitações e Contratos Administrativos;
- IV. Tributos Municipais, Repasses Constitucionais e Orçamento;
- V. Competências, Serviços e Obrigações Constitucionais do Município.

**Art. 5º** A Revista será composta por artigos científicos inéditos, peças processuais, estas de autoria privativa dos advogados integrantes da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, pareceres jurídicos e precedentes jurisprudenciais de interesse municipal.

**Art. 6º** Serão recebidos para análise textos com tamanho entre 06 e 20 laudas (incluindo notas de rodapé e referências), devendo ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além das seguintes especificações:

I - Apresentação dos artigos em formato A4, digitados em Word for Windows, margem superior: 4 cm, esquerda: 4 cm, direita: 2 cm, inferior: 2 cm; espaçamento entre linhas de 1,5 cm, recuo da primeira linha com 2 cm de distância da margem e texto justificado;

- II - O artigo deverá ser escrito em fonte *times new roman*, nos seguintes tamanhos:
  - a) título do artigo: fonte 14, CAIXA ALTA e negrito;
  - b) títulos das partes do artigo: fonte 12, CAIXA ALTA, negritos e numerados progressivamente em algarismos romanos (I, II, III, IV...);
  - c) resumo (até 250 palavras): fonte 10, sem recuo;
  - d) palavras-chave (de 3 a 5 palavras separadas por ponto): fonte 10;
  - e) texto: fonte 12;
  - f) citação curta (até 3 linhas): fonte 12, no próprio texto, entre aspas, em itálico;
  - g) citação longa (mais de 3 linhas): fonte 10, recuado em 4 cm, sem aspas, sem itálico;
  - h) notas de rodapé: fonte 10;
  - i) referências bibliográficas: fonte 12.

III - Os estrangeirismos deverão ser ressaltados com o uso do itálico;

IV - Acompanhando o artigo deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: a) resumo e palavras-chave em português; b) currículo abreviado do autor; c) referências bibliográficas.

**Art. 7º** Os artigos serão apreciados pelo Conselho Editorial para verificação de sua adequação às normas técnicas exigidas para a Revista.

**Art. 8º** Os artigos deverão ser encaminhados para o e-mail: [revistapgm@gmail.com](mailto:revistapgm@gmail.com) até o prazo, improrrogável, de 18.09.2013.

§ 1º Os trabalhos enviados não serão devolvidos;

§ 2º O autor deverá informar, no e-mail em que remeter o artigo, os seguintes dados obrigatórios: nome completo, endereço, telefone e e-mail para contato.

**Art. 9º** As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o entendimento da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e/ou do Conselho Editorial.

**Art. 10º** Os colaboradores serão, oportunamente, avisados acerca da data e do local de lançamento da Revista.

**Art. 11º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial.

João Pessoa/PB, 19 de julho de 2013.

**RODRIGO NÓBREGA FARIAS**  
Procurador Geral do Município  
Presidente do Conselho Editorial

**EDUARDO MARQUES DE LUCENA**  
Membro do Conselho Editorial

**GIULIANA MARIZ MAIA VASCONCELOS BATISTA**  
Membro do Conselho Editorial

**JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA GUEDES**  
Membro do Conselho Editorial

**SERGIO ALMEIDA DA SILVA**  
Membro do Conselho Editorial

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº004/2013 SEMAM/GS**

**Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora Municipal da 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente - CMMA e dá outras providências**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria Municipal Nº 844/13 que convoca a 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Para os efeitos do art. 2º da Portaria nº 003/2013 SEMAM/GS, ficam acrescidas as 02 (duas) vagas remanescentes para composição da Comissão Organizadora Municipal da 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As 02 (duas) vagas acrescidas são as seguintes:

- 01 - Representante do Poder Público: Secretaria de Articulação Política – SEGAP;
- 02 - Representante da Sociedade Civil: Movimentos Sociais.

Parágrafo único. Os integrantes do Poder Público serão indicados pelos titulares dos órgãos

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, 18 de Julho de 2013

**Edilton Rodrigues Nóbrega**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Coordenador da Conferência Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA SMS Nº005 /2013.

18 de Julho de 2013

**Homologa os nomes dos membros da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Municipal nº 844/13 e Portaria nº SMS 003/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologados os nomes abaixo discriminados como membros da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente

**Representantes do Poder Público Municipal:**

- José de Arimatéia Rodrigues França - Secretaria de Articulação Política – SEGAP;
- Edmilson Fonseca - Autarquia Especial de Limpeza Urbana – EMLUR;
- Helton Renê Nunes Holanda - Câmara Municipal;
- Joubert Fonseca de Andrade - Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES;
- Maria Auxiliadora C. Dantas - Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM;
- Maria Ilza Moreira Franco – Secretaria de Educação do Município - SEDEC.

**Representantes da Sociedade Civil:**

- Claudia Coutinho Nóbrega - Comunidade acadêmica – UFPB;
- Fernando Gonçalves de Medeiros - Setor empresarial - Authonomia Ambiental;
- Kelson Galdino dos Santos - Associação dos Catadores de João Pessoa – ASCARE/JP;
- Renilda Bezerra de Albuquerque – Movimento Social - Ilê Tata do Axé;
- Alexandre Jorge Pereira Tomaz - Organização não governamental – Mov. SOS Rio Cuiá;

Art. 2º - A vaga de membro destinada à composição da Comissão Organizadora por representante dos povos indígenas e comunidades tradicionais não foi preenchida por ausência de manifestação de interessados no respectivo segmento;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de Julho de 2013

**Edilton Rodrigues Nóbrega**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Coordenador da Conferência Municipal de Meio Ambiente

SEMOB

PORTARIA Nº. 120/2013

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Francisco de Assis Ferreira Lopes matrícula 00.163-5 Presidente, Domicio Pereira Barbosa matrícula 00.262-3 e Marcos Odilon Nóbrega Macedo matrícula 00.516.9, Membros, para compor a Comissão de Avaliação dos Carros e Motos Inservíveis à SEMOB, para realização de Leilão Público nº 01/2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 18 de Julho de 2013.

**NILTON PEREIRA DE ANDRADE**  
Superintendente

FUNJOPE

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO OFICINAS CULTURAIS DOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Nº 002/2013**

O Diretor da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, no uso da suas atribuições legais, e considerando os termos e condições, constante no edital nº 002/2013, de Chamamento e seleção de entidades para o desenvolvimento do projeto oficinas culturais dos bairros no município de João Pessoa e considerando, principalmente, o INTERESSE PÚBLICO;

Considerando, ainda, que, após todo o trâmite do procedimento ditado pelo edital, acima citado, apenas, 09 (nove) entidades/proponentes foram habilitadas.

RESOLVE:

**REVOGAR** o Edital de Chamamento e seleção de entidades para o desenvolvimento do projeto oficinas culturais dos bairros no município de João Pessoa;

**Importante** é ressaltar que toda a documentação apresentada pelos interessados ficará à disposição dos mesmos, na assessoria pedagógica, na sede da FUNJOPE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findos os quais serão arquivados.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de julho de 2013.

**MAURÍCIO NAVARRO BURITY**  
Diretor Executivo

EMLUR

PORTARIA Nº 132/2013.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**COLOCAR** à disposição da Casa Napoleão Laureano, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até 31 de Julho de 2013.

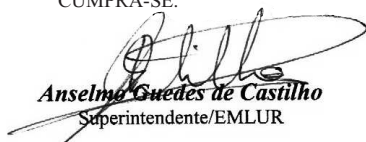
NOME	MATRÍCULA
ADRIANO SILVA ALMEIDA	3184-4
JOSMAM LOPES	604-1
VICENTE RAMALHO DE FIGUEIREDO JÚNIOR	1706-0
NORMA SUELY ALVES DE BRITO	3517-3
WILSON PEREIRA ARANHA	1994-1
CARLOS HUMBERTO CARDOSO	555-0
CÉSAR JOSÉ MARCENA ALVES	3157-7
ANISBERTO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	897-4
EDILBERTO FERNANDES PEREIRA	573-8
HERNANY DE ARAÚJO LUNA	805-2
CALIXTO MARTINS GERALDO	1347-1
DILANE ESTRELA VILAR	510-0
LUIZ GONÇALVES XAVIER	3141-1
ADEMILDA FERREIRA BRITO	2926-2
ANA CRISTINA ALVES DE MELO	1816-3

ANGELA REGINA MACENA DE AQUINO	3766-4
CRISTIANE BEZERRA DE SOUZA	3580-7
DAMIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2075-3
DIMAS SAULO LIMEIRA DOS SANTOS	3611-1
EDMILSON SILVA TEIXEIRA DE CARVALHO	2184-9
ELIZABETE PIRES COUTINHO	2989-1
FRANCISCA MERCIA SANTANA DE LACERDA	3116-0
GEIZA COUTINHO DE FREITAS	3117-8
JAMERSON LIMA DA SILVA	821-4
MARILUCIA ANTAO DE BRITO	2611-5
MASILEU URBANO DE BRITO	2938-6
NEUSA MORAIS DE SOUZA	1137-1
PEDRO GOMES DOS SANTOS	1849-0
RISALDO RIBEIRO ALVES	3288-3
VALDENIRA FERREIRA DE LIMA	3382-1

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 18 de Julho de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente/EMLUR

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 654/2012

Em, 05 de Outubro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/092936 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA ELIZABETE LIMA CHAGAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº **18.752-6**, lotada na Secretaria de Turismo.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1342 de 01 a 14 de outubro de 2012.)

PORTARIA Nº 332/2013

Em, 08 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de pensão nº 041/06 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1004 de 09 a 15 de abril de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA**, de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 15, I, 60, I, da Lei Municipal 10.684/05, a **JOÃO SARAIVA LINS FILHO**, matrícula nº **35.533-0**, Viúvo da ex-servidora **MARIA DE LOURDES BARBOSA SARAIVA**, matrícula nº **27.283-3**, falecida em 09 de fevereiro de 2006.

Esta portaria em entra em vigor na data de sua publicação.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 333/2013

Em, 08 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **2013/052975-IPM-JP**.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 401/04 publicado no Semanário Oficial do Município nº 925 de 30 de setembro a 06 de outubro de 2004, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **EDITH DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 08.418-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 334/2013

Em, 15 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/059952-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **ANA LOURDES MAROJA FALCÃO**, matrícula nº **95.102-1**, Viúva do ex-servidor, **EPITÁCIO BRITO FALCÃO**, matrícula nº **07.134-0**, Aposentado, falecido em 04 de junho de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 335/2013

Em, 15 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/062667-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **JOSÉ NOILTON DA COSTA**, matrícula nº 95.099-0, Viúvo da ex-servidora, **ROSINETE FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº 18.000-9, Aposentada, falecida em 07 de junho de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 336/2013

Em, 15 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/060220 - PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, art. 15, I, 15 A e 59, I, c/c o art. 60, I, § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **YGOR RAMALHO GOMES**, matrícula nº 95.100-5, filho da ex-servidora **DILMA ALVES RAMALHO**, matrícula nº 12.856-2, Aposentada, falecida em 19 de maio de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 337/2013

Em, 15 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/063385 - PMJP.

Expediente nº 013/02013

**O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2013/028510	CELIA CAVALCANTE MARTINS	13.916-5	REVISÃO DE PENSÃO	DEFERIMENTO
2013/028133	ALIRIO VIRGOLINO DA NOBREGA	09.183-9	BENEFÍCIO ASSISTENCIAL PERMANENTE	DEFERIMENTO
2013/044472	MARIA DO CEU ALVES	16.559-0	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2013/053858	FLEURISA TOSCANO DE SOUSA NOBREGA	24.290-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2013/013069	SEVERINO DO RAMO ARAUJO	10.874-0	REVISAO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO**

**TEMPORÁRIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, II, § 2º do art. 61, e art. 67, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, à **LUYNNA MONIQUE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 95.101-3, filha da ex-servidora **SEVERINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 09.780-2, aposentada, falecida em 08 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 338/2013

Em, 15 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2013/022877-IPM-JP.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 352/2004 publicado no Semanário Oficial do Município nº 920 de 26 de agosto a 01 de setembro de 2004, que passa a vigorar com o seguinte teor:

1) **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 07.403-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

2) **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 370/2007, publicada no Semanário Oficial do Município nº 1057 de 11 a 17 de novembro de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

2013/046749	MARIA DAS GRAÇAS M. VASCONCELOS	04.520-9	IMPLANTAÇÃO DE PÓ DE GIZ	DEFERIMENTO
2013/047425	ZELÂNDIA MARIA FERREIRA RODRIGUES	04.807-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2013/058959	AGARINA DA COSTA SOUZA	14.594-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2013/042541	HAYSSA RENALLY A. DE OLIVEIRA	13.734-1	MANUTENÇÃO DE PENSÃO	INDEFERIMENTO
2013/062176	DILAYNE DINIZ PEREIRA DOS SANTOS	35.913-1	RESTABELECIMENTO DE PENSÃO	INDEFERIMENTO
2013/053414	MARIA JOSE VASCONCELOS BEZERRA	25.901-2	REAJUSTE DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
2013/035187	MARIA FRANCISCA DA SILVA	02.350-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO
2013/022028	MARIA DA PENHA LEAL MEIRELES	08.899-4	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
2013/038112	GILEANE DA CUNHA DE OLIVEIRA	27.177-2	APOSENTADORIA ESPECIAL	INDEFERIMENTO
2013/010750	JOÃO DIAS MONTEIRO	35.777-4	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 03 de Julho de 2013.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

**Expediente nº 014/02013**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2013/061779	FLAVIO SERGIO MELO DE PINHO	00.166-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2013/021351	MARIA DO CARMO COELHO LIMA ROCHA	09.670-9	DIFERENÇA DE RETROATIVO	DEFERIMENTO
2013/036431	JANETE QUEIROZ MARTINS	02.189-0	RETROATIVO DE PRODUTIVIDADE	DEFERIMENTO
2013/054634	CÍCERA DE PAIVA RODRIGUES	11.687-4	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 15 de Julho de 2013.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

**EXTRATO**

**EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Instrumento:** Termo Aditivo 01 ao Contrato 73/2011.  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Construtora Leal Ltda representada pelo Sr. Patrício Leal de Melo Neto.  
**Processo:** 2013/041547 - Dispensa de Licitação nº 20/2011.  
**Signatários:** Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Construtora Leal Ltda representada pelo Sr. Patrício Leal de Melo Neto, proprietário do imóvel situado na Rua Engenheiro Arcoverde – 250 – Jaguaribe – João Pessoa - PB.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 16/06/2013 a 15/06/2014 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.  
**Data da assinatura do Contrato:** 16/06/2013.  
**Valor Mensal:** R\$ 6.965,40 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 83.584,80 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Instrumento:** Termo Aditivo 01 ao Contrato 24/2013.  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa VL Imobiliária Ltda representada pelo Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho.  
**Processo:** 2013/006512 - Dispensa de Licitação nº 06/2013.  
**Signatários:** Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Empresa VL Imobiliária Ltda representada pelo Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho, proprietário do imóvel situado na Rua Abdias Genuíno de Lima – 640 – João Paulo II – João Pessoa - PB.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 01/06/2013 a 31/05/2014 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.  
**Data da assinatura do Contrato:** 01/06/2013.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

**EXTRATO Nº 068/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 011/2013 DO CONTRATO Nº 172/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**SUS**

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

**TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 651,09 (seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos) mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** IRLEY GUEDES DE LACERDA

**DATA DA ASSINATURA:** 16.04.2013

  
 M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley  
 Secretário Municipal da Saúde  
 SMSJP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO Nº. 127/2013 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº.05 /GS/SMS/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO SÃO JOSÉ.**

**CONVENENTES:** Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Instituto São José – CNPJ nº. 08.667.206/0001-81

**OBJETO:** Integrar o Instituto São José no SUS, para a execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais de Média Complexidade na especialidade de Clínica Médica do Sistema Único de Saúde/ João Pessoa.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871- Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Rede Conveniada/Contratada/Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 13.105.302.5005.4288- Manter e Implementar os serviços médicos-assistenciais especializados de média e alta complexidade nível ambulatorial a Assistência Ambulatorial Especializada ; Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual de R\$ 2.421.569,64 (Dois milhões quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.

**BASE LEGAL:** art. 116, I a VI da Lei Federal nº.8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DATA:** 28 de junho de 2013

**\*Replicado por Incorreção**

*ELU*  
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
Barbara Maria S. P. Wanderley  
Secretário Municipal da Saúde  
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 129/2013  
PROCESSO 02881/2013

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA HEMODIÁLISE DO HMSI firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 12 (doze) meses, relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel- HMSI; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
096/2013	SOUSA & SILVESTRE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.EPP	R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)	27 de junho de 2013

*ELU*  
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
Barbara Maria S. P. Wanderley  
Secretário Municipal da Saúde  
SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO Nº. 130/2013 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº.07 /GS/SMS/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA.**

**CONVENENTES:** Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Instituto Walfredo Guedes Pereira – CNPJ nº. 09.124.165.000.140

**OBJETO:** Integrar o Instituto Walfredo Guedes Pereira no SUS, para a execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais de Média Complexidade do Sistema Único de Saúde/ João Pessoa.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4244- Ações estratégicas de média e alta complexidade-FAEC; Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871- Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 13.105.10.302.5005.4288- Manter e Implementar os serviços médicos-assistenciais especializados de média e alta complexidade- nível ambulatorial; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual de R\$ 32.870.341,92 (Trinta e dois milhões oitocentos e setenta mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.

**BASE LEGAL:** art. 116, I a VI da Lei Federal nº.8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DATA:** 08 de julho de 2013

*ELU*  
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
Barbara Maria S. P. Wanderley  
Secretário Municipal da Saúde  
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 132/2013  
PROCESSO 23.049/2012

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**ORDINÁRIO**

Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2604 – Manter e Implementar os serviços de transportes da SMS-JP; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
098/2013	R & C TRANSPORTES LTDA	R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)	20 de junho de 2013

*ELU*  
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
Barbara Maria S. P. Wanderley  
Secretário Municipal da Saúde  
SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO Nº 137/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 007/2013 DO CONTRATO Nº 847/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**SUS**

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5005.4278– Manter e implementar o Serviço móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa- SAMU Metropolitano;

Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo.

**QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 761.959,15 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)**, correspondente à prestação do serviço objeto do contrato.


**SÉTIMA- DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** CAVALCANTE & DILORENZO LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 20.06.2013

  
**M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Bárbara Maria S. P. Wanderley  
 Secretário Municipal da Saúde  
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

*J*

**EXTRATO Nº 138/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 009/2013 DO CONTRATO Nº 397/2008 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**


**SUS**

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde- desenvolvidas pelas equipes de saúde da família – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

**TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, ate o dia 15 do mês subseqüente à utilização do imóvel.

**CONTRATANTE:** IRACEMA FRANCISCA DE ARAÚJO

**DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2013

  
**M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Bárbara Maria S. P. Wanderley  
 Secretário Municipal da Saúde  
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

*J*

**EXTRATO Nº 141/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 DO CONTRATO Nº 103/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM EVENTOS.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**ORDINÁRIO**

- Classificação Funcional Programática 13.103.10.122.5001.2603– Manter e implementar o Serviço Administrativos Gerais da SMS-JP;Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo.
- **SUS**
- Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5005.4278– Manter e implementar o Serviço Móvel de Atendimento às Urgências na região metropolitana de João Pessoa-SAMU Metropolitano;Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática 13.301.10.331.5407.2859– Manutenção e implementação das ações do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador-CEREST; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo.

**QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 572.287,50 (quinhentos e setenta e dois mil,duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente à prestação do serviço objeto do contrato.


**SÉTIMA- DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 27.06.2013

  
**M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Bárbara Maria S. P. Wanderley  
 Secretário Municipal da Saúde  
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

*J*

**EXTRATO Nº 142/2013  
 PROCESSO 03.069/13**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE TRAUMATO-ORTOPEDIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 12 (doze) meses, relativo à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e Implementar os serviços de média e alta Complexidade Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty-CHMGTB;Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro- pessoa jurídica.

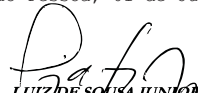
CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
053/2013	CENTRO MÉDICO SANTA JULIA LTDA- POLICLINICA SAMARITANO	R\$ 1.872.000 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais)	15 de julho de 2013

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Instrumento:** Convênio nº15/2013  
**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIA DO S. MACHADO.**  
**Objeto:** Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.  
**Vigência:** 01.07.13 à 30.06.14  
**Signatários:** Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **ESTELA MARIA REIS DE CARVALHO**, pela UEX.  
**Data da Assinatura:** 01.07.13.

João Pessoa, 01 de Julho de 2013.

  
**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Instrumento:** Convênio nº25/2013  
**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR ESTUDANTE OCEANE NASCIMENTO DA SILVA.**  
**Objeto:** Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.  
**Vigência:** 01.07.13 à 30.06.14  
**Signatários:** Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **JOSIANE DÓIA DE ARAÚJO PIMENTEL**, pela UEX.  
**Data da Assinatura:** 01.07.13.

João Pessoa, 01 de Julho de 2013.

  
**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura



## EXTRATO DE CONVÊNIO

**Instrumento:** Convênio nº27/2013  
**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESC DA ESCOLA MUNICIPAL COMEND CICERO LEITE**.  
**Objeto:** Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.  
**Vigência:** 02.07.13 à 01.07.14  
**Signatários:** Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, pela UEX.  
**Data da Assinatura:** 02.07.13.

João Pessoa, 02 de Julho de 2013.

  
**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Educação & Cultura

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**Instrumento:** Convênio nº57/2013  
**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR JOSÉ EUGÊNIO LINS DE ALBUQUERQUE**.  
**Objeto:** Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.  
**Vigência:** 02.07.13 à 01.07.14  
**Signatários:** Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **GECIANE MIRANDA GOMES**, pela UEX.  
**Data da Assinatura:** 02.07.13.

João Pessoa, 02 de Julho de 2013.

  
**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Educação & Cultura

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**Instrumento:** Convênio nº37/2013  
**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR DO C E M D T M**.  
**Objeto:** Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.  
**Vigência:** 02.07.13 à 01.07.14  
**Signatários:** Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MARIA ANETE DE MACEDO COSTA**, pela UEX.  
**Data da Assinatura:** 02.07.13.

João Pessoa, 02 de Julho de 2013.

  
**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Educação & Cultura

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**Instrumento:** Convênio nº90/2013  
**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR COM BOM SAMARITANO**.  
**Objeto:** Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.  
**Vigência:** 02.07.13 à 01.07.14  
**Signatários:** Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, pela UEX.  
**Data da Assinatura:** 02.07.13.

João Pessoa, 02 de Julho de 2013.

  
**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Educação & Cultura

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**Instrumento:** Convênio nº56/2013  
**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR JOSE DE BARROS MOREIRA**.  
**Objeto:** Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.  
**Vigência:** 01.07.13 à 30.06.14  
**Signatários:** Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MIRTES CARVALHO MACHADO**, pela UEX.  
**Data da Assinatura:** 01.07.13.

João Pessoa, 01 de Julho de 2013.

  
**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Educação & Cultura

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**Instrumento:** Termo de Convênio  
**Objeto:** Patrocínio para a disputa de competição a nível Nacional e Regional de futebol.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Botafogo Futebol Clube.  
**Modalidade:** Convênio  
**Signatários:** Luciano Cartaxo Pires de Sá pela Prefeitura Municipal de João Pessoa e Nelson de Lira Filho pela Presidência do Botafogo Futebol Clube.  
**Vigência:** 10/07/2013 a 31/12/2013.  
**Valor Total:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).  
**Recursos Financeiros:** - 20.131.5123.2.225 – Divulgação de atividades do Governo 3.3.3.90.3900 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.  
**Assinatura:** 10/07/2013.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
 Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 098/2012

Processo Licitatório nº 288/2012.  
Pregão Presencial nº 098/2012.

Objeto: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original das Atas de Registros de Preços abaixo discriminada, 191/2012 e 193/2012, através dos Processos Administrativos nº. 10.343/2013, oriundo do Ofício Nº 09/2013 - DAF - INSTITUTO CANDIDA VARGAS, consoante as tabelas abaixo.

Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2012  
TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
1	360	90	450	Tubo	Crema Composto de suavizante Hidrófago a base de glicerol e azeite de silicone, estabilizador do PH da pele, para a proteção e o tratamento de pele seca e irritada por secreções corporais agressivas, produzidas por estomas ou incontinências - Tubo com 60ml	CREME BARREIRA / COLOPLAST	59,09	21.272,40	5.318,10	26.590,50
2	240	60	300	Unid.	Curativo composto por espuma de poliuretano ou malha de polietileno impregnado com ions prat. nanocristalina ou não, indicador para feridas infectadas, cavidade 15x15cm	BIATIAN AG / COLOPLAST	108,75	26.100,00	6.525,00	32.625,00
3	240	60	300	Unid.	Curativo composto por espuma de poliuretano ou malha de polietileno impregnado com ions prat. nanocristalina ou não, indicador para feridas infectadas, cavidade 0,5x08cm	BIATIAN AG / COLOPLAST	54,16	12.998,40	3.249,60	16.248,00
4	240	60	300	Unid.	Curativo de Hidrocolóide em placa, composto de carboximetilcelulose 15x15 cm ou 20x20cm.	COLOPLAST	97,00	23.280,00	5.820,00	29.100,00
5	360	90	450	Unid.	Curativo de Hidrocolóide estéril, transparente, composto de carboximetilcelulose com grade demarcadora de ferida 15x20cm.	COLOPLAST	99,00	35.640,00	8.910,00	44.550,00
6	360	90	450	Unid.	Curativo de Hidrocolóide estéril, transparente, composto de carboximetilcelulose com grade demarcadora de ferida 10x10cm.	COLOPLAST	24,00	8.640,00	2.160,00	10.800,00
8	120	30	150	Unid.	Fita ou placa altamente absorvente, com alginato, com ou sem carboximetilcelulose, indicada para preenchimento de cavidade com alta exudação 44cm, 2 metros.	COLOPLAST	47,00	5.640,00	1.410,00	7.050,00
9	360	90	450	Unid.	Gel estéril, não aderente, composto de água, carboximetilcelulose com ou sem alginato, 25 gramas.	PURILON GEL 25G / COLOPLAST	59,72	21.499,20	5.374,80	26.874,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2012  
EXPANSÃO MÉDICA LTDA - CNPJ: 11.392.682/0001-41

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
7	3.600	900	4.500	Unid.	Curativo Neonatal. Discriminação: curativo para fixação de cateter de uso neonatal. Especificações Básicas: O curativo consiste de uma película fina e transparente de poliuretano semi-permeável com adesivo hiposensível que não contém látex, para fixação de cateteres (infantil). Formato oval; curativo recortado e repleção numa extremidade com uma faixa de tecido macio para proporcionar melhor fixação em torno dos cateteres e de outros dispositivos, permitindo a passagem de oxigênio e umidade, porém impermeável a líquidos e barreiras bacterianas e viral. Tiras estêreis de adesivo de tecido macio são fornecidos com curativo para ajudar a fixar os tubos e lúmens. Sistema de aplicação em moldura, livre de látex. Medida 6x7cm.	CURATEC	2,22	7.992,00	1.998,00	9.990,00

João Pessoa, 27 de Junho de 2013.

  
**M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
Barbara Maria S. P. Wanderley  
Secretária Municipal da Saúde  
SMS/JP - Mot. 42.616-4

Extrato de Contrato

Contrato: 070/2013	Processo: 2013/044947
Contratante : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM	
Contratada: VALDEANIA SILVA DE ARAUJO-ME - CNPJ: 03.268.201/0001-62	
Fundamentação Legal: Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 05/07/2013	
Vigência: 12 (doze) meses	
Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de uma empresa especializada para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de 56 (cinquenta e seis) portas de aço tipo enrolar, existentes no Shopping Popular 4&400, com reposição de peças e fornecimento de materiais sem ônus para o Contratante.	
Fonte de Recursos Orçamentária: Shopping Popular 4&400	Licitação(Modalidade):Convite nº 006/2013
Atividade: Administração de Shoppings Populares 04.122.5001.2643 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica;	
Subelemento: 26 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e de Outras Naturezas;	
Fonte de Recursos: 00 - Ordinários	
Valor: R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais)	

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PREGÃO 011/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 011/2013, devidamente homologado às Fls. dos processos nºs 2013/011060; 2013/029182; 2013/045811; 2013/032218, objetivando a AQUISIÇÃO DE CAMISA SOCIAL, CAMISA COM MANGA; CAMISA PÓLO; BONÉ, CALÇA JEANS E OXFORD, BATA, E BOTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIDARQ/SEAD, SEDES, SEMHAB, E DEMAN/SEAD, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: ADONAY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 02.629.120/0001-88 Fone: (83) 3031 1804 / 3512 9058  
END.: Av. João Cândio da Silva, 116, Sl. 102, Manaira - João Pessoa/PB

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO
001	1090103632	CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDROFIO TAM. P. <b>DETALHAMENTO:</b> COM BOTÕES NA COR BEGE, MANGA CURTA, COM COLARINHO, BOLSO COM IMPRESSÃO, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ABAIXO DO LOGOTIPO O NOME DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABAIXO DO NOME DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO O NOME: ARQUIVO CENTRAL.	UND	ADONAY CEDRO	6	R\$ 22,00
002	1090103633	CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDROFIO TAM. M. <b>DETALHAMENTO:</b> COM BOTÕES NA COR BEGE, MANGA CURTA, COM COLARINHO, BOLSO COM IMPRESSÃO, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ABAIXO DO LOGOTIPO O NOME DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABAIXO DO NOME DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO O NOME: ARQUIVO CENTRAL.	UND	ADONAY CEDRO	18	R\$ 22,00
003	1090103634	CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDROFIO TAM. G. <b>DETALHAMENTO:</b> COM BOTÕES NA COR BEGE, MANGA CURTA, COM COLARINHO, BOLSO COM IMPRESSÃO, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ABAIXO DO LOGOTIPO O NOME DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABAIXO DO NOME DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO O NOME: ARQUIVO CENTRAL.	UND	ADONAY CEDRO	8	R\$ 22,00
004	1090103635	CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDROFIO TAM. GG. <b>DETALHAMENTO:</b> COM BOTÕES NA COR BEGE, MANGA CURTA, COM COLARINHO, BOLSO COM IMPRESSÃO, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ABAIXO DO LOGOTIPO O NOME DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABAIXO DO NOME DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO O NOME: ARQUIVO CENTRAL.	UND	ADONAY CEDRO	10	R\$ 22,00

VENCEDOR: HML COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.393.059/0001-00 Fone: (83) 3238 9393 / 3222 7260  
END.: Rua Josefa Taveira, 354, Mangabeira I - João Pessoa/PB

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO
005	1090103639	CAMISA COM MANGA MALHA FIO 30 PENTEADA, GRAMATURA 170G/M², 100% ALGODÃO, COLORIDO (CORES A ESCOLHER), GOLA CARECA EM RIBANA LARGURA 3CM, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES NAS COSTAS, TAMANHO 11 X 8CM, LOGOMARCA DO EVENTO: TAMANHO APROXIMA. <b>DETALHAMENTO:</b> EM POLICROMIA, NOS TAMANHO: PP, P, M, G E GG.	UND	ALEX	5.000	R\$ 5,70
006	1090103640	CAMISA PÓLO COM MANGA, MALHA PIQUE, BORDADA, COLORIDA (CORES A ESCOLHER), LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES NAS COSTAS, TAMANHO 11 X 8CM, LOGOMARCA DO EVENTO: TAMANHO APROXIMADO 30 X 20CM EM POLICROMIA, NOS TAMANHO: PP, P, M, G E GG.	UND	ALEX	5.000	R\$ 10,70

VENCEDOR: MD DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 10.365.996/0001-92 Fone: (83) 3238 6280  
END.: Rua José Francisco da Silva, 2110, Cristo - João Pessoa/PB

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO
009	1090103641	CALÇA JEANS EM TECIDO CEDRODENIM MODELO PADRÃO.	UND	MD/COSTA RICA	140	R\$ 28,31
010	1090103642	CALÇA OXFORD COM 02 (DOIS) BOLSOS.	UND	MD/COSTA RICA	44	R\$ 14,00
011	1090103346	CAMISA MASCULINA MALHA PV V003C, GOLA DE RIBANA COM 03 BOTÕES	UND	MD/COSTA RICA	116	R\$ 8,64
012	1090103347	CAMISA FEMININA MALHA PV V494C BABY LOOK	UND	MD/COSTA RICA	40	R\$ 7,86

013	1090103505	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET COM BOLSO	UND	MD/COSTA RICA	28	R\$ 15,34
014	1090102195	BATA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL ABERTA COM BOLSOS, FECHAMENTO COM BOTEÕES COR CINZA.	UND	MD/SANTANENSE	25	R\$ 23,44
015	1090102193	BOTA SOLADO PU - MODELO PADRÃO	PAR	QT	55	R\$ 30,68
016	1090102194	BOTA SOLADO ESPECIFICO PARA ELETRICISTA	PAR	FUJIWARA	14	R\$ 61,36

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 011/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de Julho de 2013

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 ADONAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
 CNPJ: 02.629.120/0001-88

**FML COMERCIAL LTDA**  
 CNPJ: 05.393.059/0001-00

**MD DISTRIBUIDORA LTDA**  
 CNPJ: 10.365.996/0001-92

**PREGÃO 014/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 014/2013**, devidamente homologado às Fls. dos processos nºs 2013/023361; 2013/018098; 2013/032269; 2013/008121; 2013/037226; 2013/029180; 2013/020494; 2013/020581; 2013/014120, 2013/052499 e 2013/040614, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VIVEIRO, MARCENARIA, PINTURA, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FOGÃO, FERRAMENTAS, BALDE ESPREMEDOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAM, SEDES, DIDARQ/SEAD, SEPLAN, SEPM, CRQD/SEAD, GAPRE, e DEMAN/SEAD**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**  
**CNPJ: 12.040.718/0001-90 Fone: (83) 3576 3843 / 3221 3843**  
**END.: Rua Dr. Oscar Soares, 50, Jaguaribe – João Pessoa/PB**

ITEM	COD.	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
0001	4050416002	PULVERIZADOR CONSTANTE MANUAL 5 L.	UND	GUARANY	2	R\$ 147,00
0002	4050416005	PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 02 LITROS	UND	GUARANY	4	R\$ 100,00
0003	4050416003	PULVERIZADOR CONSTANTE MANUAL 10 L	UND	GUARANY	2	R\$ 265,00
0004	1210202009	BARRO (ACIMA DE 40% DE ARGILA E SEM ALUMINIO TROÁVEL PROCEDENTE DE AREA PLANAS)	M3	NACIONAL	240	R\$ 35,00
0005	1060505000	ESTERCO DE CURRAL (CAPRINO OU BOVINO) - CAMINHAO COM 12M³	UND	ESTERCO	20	R\$ 1.710,00
0006	1149920001	TERRA VEGETAL (COM SATURAÇÃO DE BASE ACIMA DE 50%, PROCEDENTES DE AREAS PLANAS)	M3	TERRAL	240	R\$ 112,00
0007	1060504001	DIPEL (PÓ MOLHÁVEL)	KG	AGROGUISA	10	R\$ 60,00
0008	1060520001	TRICODERMIL.	UND	ITA FORTE	10	R\$ 213,00
0009	1060502001	BOUVERIL.	KG	ITA FORTE	10	R\$ 45,00
0010	1060201022	SULFATO DE COBRE	KG	SELECT	20	R\$ 18,00
0011	1060506001	FORMICIDA EM PÓ (DELMETRINI).	KG	FORTEX	20	R\$ 14,00
0012	1060506002	FORMICIDA EM ISCA (SULFLURAMIDA).	KG	CITROMAX	10	R\$ 13,00
0013	1040719000	SAL MINERAL	KG	AGROGIA	125	R\$ 8,00
0014	1090512006	LENÇOL PLÁSTICO PRETO (6 X 50M).	BOBINA	VONDER	1	R\$ 187,00
0015	1120416080	PENEIRA DE AÇO INOX (1 MM).	UND	VITORIA	1	R\$ 180,00
0016	1040522005	VINAGRE DE ARROZ	UND	TOZAN	4	R\$ 10,00
0017	1110205013	ESPUMA DE NYLON ( 3 CM DE ESPUMA)	M	VONDER	10	R\$ 25,00
0018	1090720015	TELA DE NYLON (BRANCA E COM MALHAS 0,5 MM).	M	TECAPE	50	R\$ 6,50
0019	1030603102	CORREIA - V (A-28).	PAR	TECKBELT	10	R\$ 15,00
0020	1030603103	CORREIA - V (B-80).	PAR	TECKBELT	10	R\$ 29,00
0021	1200316020	PLACAS DE PVC (40 CM).	UND	ANGLASS	10000	R\$ 5,00
0022	1180103230	CHAVE PHILIPS N0 1/8X5"	UND	PHILIPS	12	R\$ 6,00
0023	1030603108	CORREIA B32 PARA BANCADA DE SERRA CIRCULAR	UND	TECKBELT	20	R\$ 15,00
0024	1020102051	BOBINA DE PLÁSTICO PRETA.	M	VONDER	300	R\$ 5,00
0025	1020416000	PENEIRA DE FERRO GALVANIZADO (FILTRO) 2 MM	UND	VONDER	4	R\$ 18,00
0026	1110205012	ESPUMA DE NYLON (10 CM)	M	VONDER	10	R\$ 98,00

**VENCEDOR: TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 07.807.909/0001-03 Fone: (83) 3224 7876 / 3045 0762**  
**END.: Rua Mascarenhas de Moraes, 623, Mandacarú – João Pessoa/PB**

ITEM	COD	PRODUTO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
0157	1330120049	TELHA FIBROCIMENTO ETMAX DE 3,00 X 1,06 M COM 8 MM.	UND	ETERNIT	100	R\$ 250,00
0158	1330120006	TELHA DE FIBROCIMENTO (1,83 X 1,10) - 6MM	UND	ETERNIT	200	R\$ 50,00
0159	1330120050	TELHA DE FIBROCIMENTO (1,83 X 1,10)CM COM 5 MM.	UND	ETERNIT	100	R\$ 35,00
0160	1210101006	CIMENTO (SACO DE 50 KG)	UND	POTY	100	R\$ 24,50
0161	1210118000	REBOCO 20KG	SACO	REBOPLAST	100	R\$ 6,00
0162	1350113000	MANTA ASFÁLTICA POLIETILENO 3MM/10M2	UND	VEDACIT	5	R\$ 170,00
0163	1340116005	PRIMER PARA MANTA ALFÁLTICA LATA COM 18 LITROS.	UND	VEDACIT	5	R\$ 180,00
0164	1291106098	FITA MULTIUSO 0,10M PEÇA COM 10 M	UND	VEDACIT	10	R\$ 70,00
0165	1291106069	FITA MULTIUSO 0,20M PEÇA COM 10 M.	UND	VEDACIT	10	R\$ 90,00
0166	1291106070	FITA MULTIUSO 0,30M PEÇA COM 10 M.	UND	VEDACIT	10	R\$ 150,00
0167	1330220004	TIJOLO DE CERÂMICA COM 08 Furos	UND	JÁ	20000	R\$ 0,40
0168	1210201001	AREIA FINA	M3	AREIAL	28	R\$ 50,00
0169	1210201002	AREIA MÉDIA LAVADA	M3	AREIAL	28	R\$ 50,00
0170	1210101003	REBOCO PRONTO 30 KG	UND	POLIMASSA	50	R\$ 12,00
0171	1320103019	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE (46 X46) CM P1 5.	M2	ELIZABETH	200	R\$ 18,00
0172	1210101007	ARGAMASSA AC -3	UND	POLIMASSA	100	R\$ 25,00
0173	1210101008	ARGAMASSA AC -2.	UND	POLIMASSA	50	R\$ 22,00

**VENCEDOR: ELÉTRICA PROXY LTDA**  
**CNPJ: 41.149.410/0001-86 Fone: (83) 3235 5571 / 3235 8490 / 9332 5173**  
**END.: Rua Euclides R. Oliveira, 109, Jard. Cidade Universitária – João Pessoa/PB**

ITEM	COD.	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
0027	1260001004	BUCHA PARA PARAFUSO 08	UND	IVPLAST	1000	R\$ 0,04
0028	1250603008	CAIBRO DE 3 METROS MADEIRA DE LEI	UND	MADEIRA	200	R\$ 21,06
0029	1320703024	COLA DE CONTATO (GALÃO)	GAL	AMAZONAS	30	R\$ 47,50
0030	1240103024	CORREDIÇA APOIADA TN 450MM - BRANCA	PAR	SOPRANO	60	R\$ 7,60
0031	1240104048	DOBRADEIRA DE PRESSÃO GRANDE CURVA	UND	GOLD	200	R\$ 1,90
0032	1010222001	ESTILETE PROFÍSSIONAL CABO DE ALUMÍNIO	UND	FOX	20	R\$ 19,00
0033	1010506131	FITA DE BORDA BRANCA 2 CM - PEÇA C/100 MTS	PEÇA	PERFILARE	10	R\$ 114,00
0034	1250103047	COMPENSADO NAVAL DE 15 MM	FL	COPLAC	100	R\$ 39,92
0035	1250103043	COMPENSADO 15MM CEDRINHO	FL	COPLAC	100	R\$ 114,97
0036	1250103042	COMPENSADO MOVELEIRO 2,20 X 1,60 - 10MM	FL	COPLAC	30	R\$ 85,52
0037	1250103046	COMPENSADO MOVELEIRO 2,20 X 1,60 - 4MM.	FL	COPLAC	30	R\$ 46,57
0038	1250106024	FOLHA DE MDF 10MM UMA FACE BRANCA.	FL	LEO	30	R\$ 171,50
0039	1250100001	FOLHA MDF DE 10"	UND	LEO	30	R\$ 95,04
0040	1250106019	FOLHA MDF 06 MM NATURAL	FL	LEO	30	R\$ 79,82
0041	1250106009	FOLHA MDF DE 15MM BANCO 2 FACES	UND	LEO	50	R\$ 190,03
0042	1250106025	FOLHA DE MDF DE 15MM UMA FACE BRANCA	FL	LEO	50	R\$ 190,03
0043	1250106015	FOLHA MDF DE 15MM NATURAL	FL	LEO	50	R\$ 160,57
0044	1250112000	LAMINADO FORMICA BRANCA TEXTURIZADA	FL	FORMICA	30	R\$ 59,88
0045	1250106003	LAMINADO FORMICA (CINZA TEXTURIZADA)	FL	FORMICA	30	R\$ 131,15

0046	1250612001	LINHA EM MACARANDUBA DE 3" X 3"	M	MASSARANDUBA	200	R\$ 20,93
0047	1250612024	LINHA 3X3 (PEÇA MEDINDO 1,60M)	PEÇA	MISTA	300	R\$ 33,28
0048	1200616155	PARAFUSO SEXTAVADO 4"X 5/16	UND	JOMARCA	1000	R\$ 0,60
0049	1200616156	PARAFUSO CABEÇA DE PANEIA PHS 2- 1/2"X8	UND	JOMARCA	1000	R\$ 0,20
0050	1200616144	PARAFUSO FIXER CABEÇA CHATA (PHILLIPS) - 3,5 X 30.	CX	JOMARCA	6	R\$ 16,00
0051	1200616145	PARAFUSO FIXER CABEÇA CHATA (PHILLIPS) - 5,0 X 45.	CX	JOMARCA	6	R\$ 16,00
0052	1200616157	PARAFUSO FIXER CABEÇA CHATA (PHILLIPS) - 4X25	CX	JOMARCA	6	R\$ 18,00
0053	1340116004	PRIMER ISOLANTE UNIVERSAL NA COR CINZA	GAL	LUX	25	R\$ 28,55
0054	1180416001	PROTETOR AURICULAR - TIPO PLUG.	PAR	KALIPSO	100	R\$ 0,95
0055	1120416082	PUXADORES DE PLASTICO CINZA (BITOLADO 9.6)	UND	PLASTPAR	200	R\$ 2,88
0056	1250618005	RIPA EM MADEIRA MISTA	M	MISTA	700	R\$ 3,35
0057	1240118006	RODIZIO DE SILICONE COM FREIO.	UND	GOLD	200	R\$ 12,88
0058	1240118007	RODIZIO DE SILICONE SEM FREIO.	UND	GOLD	200	R\$ 8,98
0059	1340219005	SELADOR P/ MADEIRA	GAL	LUX	50	R\$ 53,20
0060	1250520025	TABUA ANGELIM 30CM ( METRO LINEAR)	M	ANGELIM	200	R\$ 40,85
0061	1250520021	TABUAS DE LOURO VERMELHO (DE 30 CM POR 1")	M	LOURO	200	R\$ 40,85
0062	1340120114	TINTA EPOXI ALTA RESISTÊNCIA - VERMELHA	GAL	LIXO	25	R\$ 222,26
0063	1340220001	TINNER DILUENTE LÍQUIDO INCOLOR - LATA COM 05 LITROS	UND	TEMPO	10	R\$ 38,00
0064	1349920002	TRINCHA DE 1/2"	UND	ROMA	30	R\$ 0,95
0065	1349920009	TRINCHA DE SEDA 1.1/2"	UND	ATLAS	30	R\$ 4,75
0066	1200802002	FERRO 3/8 - LISO - VERNIZADO C/ 6M CADA	VARA	GERDAU	20	R\$ 28,50
0067	1250612025	LINHA 3X5" (METRO LINEAR) JATOBÁ C/ 04 METROS	PEÇA	JATOBÁ	75	R\$ 161,50
0068	1250520022	TÁBUA DE 30 CM MISTA	M	MISTA	200	R\$ 19,00
0069	1349920045	TINTA PEROLA 18L	UND	LUX	5	R\$ 76,00
0070	1349922000	MASSA CORRIDA COM 18 LITROS	LATA	LUX	2	R\$ 36,10
0071	1349912034	LIXA P/PAREDE N. 120	UND	TATU	50	R\$ 0,57
0072	1349918016	ROLO DE LA DE CARNEIRO COMPLETO 23CM	UND	ROMA	3	R\$ 11,40
0073	1349920008	TRINCHA DE 2 1/2"	UND	ROMA	3	R\$ 3,80
0074	1349920011	TRINCHA DE 2"	UND	ROMA	2	R\$ 2,85
0075	1010719002	SOLVENTE - LATA COM 5 LITROS	LATA	TEMPO	1	R\$ 38,00
0094	1340120080	TINTA LAVAVEL 18 LTS NA COR BRANCA	LATA	LUX	1	R\$ 76,00
0095	1340120098	TINTA LAVAVEL COM 18 LITROS - ROXA	GAL	LUX	1	R\$ 76,00
0096	1030618014	REGISTRO COMPLETO BAIXA PRESSÃO	UND	ALIANÇA	30	R\$ 22,70
0097	1030618015	REGISTRO COMPLETO ALTA PRESSÃO	UND	ALIANÇA	20	R\$ 25,20
0098	1030620003	TORNEIRA RAMAL INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO	UND	GENEBRE	30	R\$ 21,00
0099	1170402115	BRAÇADEIRA DE AÇO P/MANGUEIRA DE FOGÃO	UND	INCA	100	R\$ 1,00
0100	1340120070	TINTA LATEX NA COR BRANCO NEVE - GALÃO COM 3,6 LITROS	GAL	LUX	5	R\$ 19,00
0101	1340102004	PIGMENTO ACRILICO VERMELHO.	UND	JUNTALID	10	R\$ 2,38
0102	1340102003	PIGMENTO ACRILICO AMARELO.	UND	JUNTALID	10	R\$ 2,38
0103	1340102005	PIGMENTO ACRILICO AZUL.	UND	JUNTALID	10	R\$ 2,38
0104	1340102001	PIGMENTO ACRILICO PRETO.	UND	JUNTALID	10	R\$ 2,38
0105	1340102006	PIGMENTO ACRILICO VERDE.	UND	JUNTALID	10	R\$ 2,38
0106	1340102008	PIGMENTO ACRILICO ROXO.	UND	JUNTALID	10	R\$ 2,38
0107	1340102007	PIGMENTO ACRILICO LARANJA.	UND	JUNTALID	10	R\$ 2,38
0108	1340102002	PIGMENTO ACRILICO MARRON.	UND	JUNTALID	10	R\$ 2,38
0109	1320703029	COLA BRANCA (EMBALAGEM COM 01 LITRO)	UND	NORFIX	10	R\$ 15,16
0110	1340213014	MASSA CORRIDA GALÃO 3.6L	GAL	LUX	5	R\$ 11,40
0111	1340201005	ÁRGILA PARA MODELAGEM	KG	COLORGIN	150	R\$ 4,00
0112	1040306017	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM C/ 1KG.	UND	PEREIRA	20	R\$ 4,00
0113	1010216292	PAPELÃO DE SAPATEIRO	FL	H3	10	R\$ 28,00
0114	1010916065	PINCEL ESCOLAR Nº 08	UND	ROMA	20	R\$ 2,00
0115	1180113027	MARTELO MEDIO TIPO CUNHA	UND	AP	5	R\$ 10,00
0116	1180201002	ALICATE DE CORTE- BICO DE PATO	UND	BRASFORT	5	R\$ 15,00
0117	1180119012	SERROTE 20" LÂMINA DE AÇO TEMPERADO C/CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA, MOD TRAVADO	UND	RAMADA	5	R\$ 30,00
0118	1180319001	SERRA P/ARCO DE SERRA	UND	LIBERTY	5	R\$ 5,00
0119	1349912041	LIXA P/ MADEIRA E FERRO	FL	TATU	50	R\$ 2,00
0120	1110220007	TESOURA UNIVERSAL EM ACO INOX MED APROX. 21CM C/CABO EM POLIPROPILENO ANATOMICO - (NORMAS ABNT)	UND	TRAMONTINA	20	R\$ 30,00
0121	4040206028	FURADEIRA 1/2 COMPLETA COM ACESSÓRIOS	UND	SKIL	2	R\$ 300,00
0122	1291103148	CAIXA POLICARBONATO TRIFÁSICO - PADRÃO ENERGISA	UND	TAF	1	R\$ 98,90
0123	1291104048	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES	UND	SOPRANO	1	R\$ 90,00
0124	1291103142	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 100 A- 32 CIRCUITOS PARA DISJUNTOR - EMBUTIR DE FERRO	UND	OLIVE	1	R\$ 498,00
0125	1290103038	CABO DE COBRE ISOLADO RIGIDO 10MM² P/1KV	M	COOPER	100	R\$ 4,80
0126	1290808001	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" X 2,40M	UND	INTELLI	4	R\$ 20,16
0127	1290803006	CONECTOR DE GTDU PARA HASTE 5/8"	UND	INTELLI	4	R\$ 8,40
0128	1291106064	FITA ISOLANTE COR AZUL CLARO 10M	UND	FOXLUX	1	R\$ 3,50
0129	1291106065	FITA ISOLANTE COR VERMELHO 10M	UND	FOXLUX	1	R\$ 3,50
0130	1291106066	FITA ISOLANTE COR BRANCA 10M	UND	FOXLUX	1	R\$ 3,50
0131	1291106002	FITA ISOLANTE PLASTICA (ROLO DE 20M)	UND	BRASFORT	1	R\$ 3,50
0132	1291106067	FITA ISOLANTE ALTA-FUSÃO 10M	UND	FOXLUX	1	R\$ 19,90
0133	1291113004	MANGUEIRA COM ROGADA 1"	UND	DINO	6	R\$ 54,70
0134	1291104084	DISJUNTOR DR 63 AMP	UND	JNG	1	R\$ 86,98
0135	1291105081	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4"	UND	MAIKO	1	R\$ 4,05
0136	1291103143	CURVA PVC ROSCAVEL 3/4"	UND	MAIKO	1	R\$ 1,00
0137	1291112030	LUVA PVC 3/4"	UND	MAIKO	5	R\$ 0,50

0138	1291105082	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1 1/2"	UND	CAMPINENSE	2	R\$ 17,00
0139	1291103144	CURVA ROSCAVEL 1 1/2"	UND	CAMPINENSE	1	R\$ 2,98
0140	1291112031	LUVA PVC 1 1/2"	UND	CAMPINENSE	2	R\$ 0,98
0141	1291105063	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL DE Ø2"	VARA	CAMPINENSE	2	R\$ 34,00
0142	1291103145	CURVA PVC SOLDAVEL 1 1/2"	UND	CAMPINENSE	2	R\$ 4,48
0143	1291104031	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	SOPRANO	4	R\$ 6,98
0144	1291104040	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	SOPRANO	4	R\$ 6,98
0145	1200602010	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/2"	UND	PRENSAL	1	R\$ 1,55
0146	1200601028	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/2"	UND	PRENSAL	1	R\$ 1,55
0147	1291103072	CAIXA DE PVC 4X2	UND	MONDIALE	2	R\$ 0,50
0148	1291103146	CABO DE COBRE 6MM² RIGIDO	M	MONDIALE	25	R\$ 3,30
0149	1291113005	MASSA DE CALAFETAR 500 GRAMAS	LATA	CARFLEX	1	R\$ 11,80
0150	1291102018	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	UND	PRENSAL	1	R\$ 0,55
0151	1200601027	ARRUELA DE ALUMINIO DE 3/4"	UND	PRENSAL	1	R\$ 0,55
0152	1291120056	ELETRODUTO DE PVC LEVE SOLDAVEL DE 1" (VARA DE 3M)	UND	MAIKO	2	R\$ 6,20
0153	1291103147	CURVA PVC SOLDAVEL 1"	UND	MAIKO	1	R\$ 2,58
0154	1291104048	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES	UND	SOPRANO	1	R\$ 52,10
0155	1290800000	CAIXA PARA ATERRAMENTO EM PVC	UND	MONDIALE	4	R\$ 2,10
0156	1120202067	BALDE ESPREMEDOR COM MOP UNIDO COMPLETO (COR AMARELA)	UND	BRALIMPIA	8	R\$ 299,09
0174	4050306005	FURADEIRA INDUSTRIAL C/ CONJUNTO DE BROCAS PAREDE	UND	SKIL	5	R\$ 344,00
0175	4050306006	FURADEIRA MARTELETE C/ CONJUNTO DE BROCAS, P/ PARADE, LAJE E MADEIRA	UND	BOSCH	3	R\$ 510,00
0176	4050303007	CHAVES GRIFO P/ LAVATÓRIO	UND	BRASFORT	3	R\$ 29,00
0177	4050303008	CHAVE FIXA Nº 13	UND	TRAMONTINA	3	R\$ 5,40
0178	4050303009	CHAVE FIXA Nº 14	UND	TRAMONTINA	3	R\$ 5,80
0179	4050303010	CHAVE FIXA Nº 10	UND	TRAMONTINA	3	R\$ 5,50
0180	4050303011	CHAVE FIXA Nº 11	UND	TRAMONTINA	3	R\$ 4,33
0181	4050301015	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL ET 3200A	UND	MINIPA	3	R\$ 172,00
0182	4110305030	ESCADA CAVALETE EM ACO C/4 METROS	UND	WOR	2	R\$ 560,00
0183	4089905031	ESCADA DE ALUMINIO COM 10 DEGRAUS TIPO CAVALETE	UND	WOR	1	R\$ 600,00
0184	4050303012	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6"	UND	BRASFORT	3	R\$ 4,50
0185	1180103039	CHAVE DE CANO 14"	UND	STARFER	3	R\$ 35,00
0186	1180103261	CHAVE DE REGULAGEM	UND	BRASFORT	6	R\$ 36,00
0187	1180103262	CHAVE DE REGULAR Nº 10	UND	BRASFORT	1	R\$ 35,00
0188	1180103263	CHAVE DE REGULAR Nº 12	UND	BRASFORT	1	R\$ 37,00
0189	1180103094	CHAVE DE BOCA DE 14 X 15	UND	TRAMONTINA	1	R\$ 5,80
0190	1180103264	CHAVE HIDRO	UND	BRASFORT	3	R\$ 38,00
0191	1180101009	ALICATE UNIVERSAL 8" COM CABO ISOLANTE (1000 VOLTS)	UND	VONDER	9	R\$ 36,00
0192	1170401229	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO 10"	UND	BRASFORT	3	R\$ 24,00
0193	1180101065	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	BRASFORT	1	R\$ 23,00
0194	1180101092	ALICATE DE BOMBA D'ÁGUA Nº 10	UND	FAMASTIL	3	R\$ 33,00
0195	1180101093	ALICATE DE BOMBA D'ÁGUA	UND	FAMASTIL	3	R\$ 33,00
0196	1180201001	ALICATE DE CORTE 6" ISOLADO	UND	VONDER	4	R\$ 20,00
0197	1180101094	ALICATE DE BICO ELÉTRICO	UND	VONDER	3	R\$ 23,00
0198	1180101095	ALICATE DE COMPRESSÃO	UND	FELLING	3	R\$ 40,00
0199	1180103265	CONJUNTO DE CHAVE (HALEN)	CONJ	BRASFORT	11	R\$ 7,00
0200	1180103266	CONJUNTO DE CHAVE (PHILIPS)	CONJ	BRASFORT	8	R\$ 30,00
0201	1180120022	TRENA DE 5 METROS COM FITA EM AÇO TEMPERADO	UND	BRASFORT	10	R\$ 8,50
0202	1180301000	ARCO DE SERRA.	UND	JODIR	8	R\$ 8,50
0203	1180113030	MARRETA DE 1 KG COM CABO - COD 1180101041	UND	TRAMONTINA	6	R\$ 20,00
0204	1180120017	TALHADEIRA DE CORTE (MÉDIA)	UND	COSTA	6	R\$ 8,50
0205	1180120070	TESTE NEON ELÉTRICO	UND	BRASFORT	3	R\$ 2,00
0206	1180110037	JOGOS DE CHAVE DE FENDA.	JOGO	BRASFORT	11	R\$ 27,00
0207	1110512003	LANTERNA A LED (PEQUENA)	UND	WESTERN	3	R\$ 15,00
0208	1090812023	LUVA DE VAQUETA MISTA, CANO CURTO	PAR	SEGUNA	3	R\$ 26,00
0209	1291112032	LUVA ISOLANTE DE 5000 KV	PAR	ORION	3	R\$ 390,00
0210	1180303001	CONJUNTO DE SERRA COOP/PAREDE E MADEIRA.	CONJ	MASTERSAW	1	R\$ 300,00
0211	1180103267	CINTO PARAQUEDA COM TALABART	CONJ	SEGUNA	1	R\$ 70,00

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de Julho de 2013

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**

GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ: 12.040.718/0001-90

TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 07.807.909/0001-03

ELETRICA PROXY LTDA  
CNPJ: 41.149.410/0001-86

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 011/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de Julho de 2013

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**

M.J.S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 04.034.176/0001-15

**PREGÃO 011/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 011/2013**, devidamente homologado às Fís \_\_\_\_\_ dos processos nºs **2013/011060; 2013/029182; 2013/045811; 2013/032218**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CAMISA SOCIAL, CAMISA COM MANGA; CAMISA PÓLO; BONÉ, CALÇA JEANS E OXFORD, BATA, E BOTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIDARQ/SEAD, SEDES, SEMHAB, E DEMAN/SEAD**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR:** M.J.S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 04.034.176/0001-15 Fone: (81) 3438 5551  
END.: Av. Severino Josino Guerra, s/n, BR 101, Galpão 2, Paratibe – Paulista/PE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO
007	1090103403	CAMISA COM MANGA, MALHA FIO 30 PENTEADA, GRAMATURA 170GM/100% ALGODÃO, BRANCA, GOLÁ CARECA EM RIBANA LARGURA 3 CM, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES NAS COSTAS, TAMANHO 11 X 8 CM. LOGOMARCA DO EVENTO, TAMANHO APROXIMADO 30 X 20CM. DETALHAMENTO: NOS TAMANHOS (PP /P /M /G /GG E XG).	UND	VIDA MIDIA	3.000	R\$ 4,95
008	1090102355	BONÉ EM ALGODÃO NA COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO COM AJUSTE ATRÁS DA CABEÇA.	UND	VIDA MIDIA	5.000	R\$ 3,30

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**PREGÃO 005/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013**

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 005/2013**, devidamente homologado às Fís \_\_\_\_\_ dos processos administrativos nºs **2013/007681 da SEDES e 2013/009846 da SEJER**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES E DA SEJER**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR:** ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA  
CNPJ: 02.517.553/0001-41 Fone: (83) 8835 6178 / 8847 5004 / 3245 1506  
END.: Quadra M, lote 11, nº 110, Loteamento Morada Nova, Cabedelo/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
001	CÓD. 2580122001 - CABINE SANITÁRIA COM MICTÓRIO, (2) - PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASC/FEM), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, SISTEMA DE DESCARGA E CUBA DO VASO.	Diária	520	R\$ 49,00

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 19 de Julho de 2013.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 ADRIA MERCIA MEDEIROS COSTA  
 CNPJ: 02.517.553/0001-41

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2013  
 PROCESSO ADM. Nº. 1202/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que após análise das questões suscitadas na sessão pública do último dia 26/06/2013, a Assessoria Jurídica desta Autarquia emitiu parecer, onde a empresa JOSÉ DA SILVA ARAÚJO FILMAGEM LTDA. cumpriu todos os requisitos para o credenciamento, ficando-o desde já intimado para abertura de proposta e início da etapa competitiva de lances que acontecerá no próximo dia 22/07/2013 às 08:30hs, na sede desta Autarquia. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 17 de Julho de 2013

**Robson Torres dos Santos**  
 Presidente da Comissão e Pregoeiro

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2013  
 PROCESSO ADM. Nº. 1605/2013

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2013. Tipo Menor Preço Unitário, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual remanufatura de suprimentos para impressoras, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia, com abertura prevista para o último dia 21/06/2013 às 08:30h, foi declarada **DESERTA**. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 15 de Julho de 2013

**Robson Torres dos Santos**  
 Presidente da Comissão e Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2013  
 PROCESSO ADM. Nº. 1605/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 14:30hs(horário local) do dia 30 de Julho de 2013, objetivando a realização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual remanufatura de suprimentos para impressoras, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 15 de Julho de 2013

**Robson Torres dos Santos**  
 Presidente da Comissão e Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013  
 PROCESSO ADM. Nº. 4069/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 08:30hs(horário local) do dia 19 de Julho de 2013, objetivando a realização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de faixas, dentre outros, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 05 de Julho de 2013

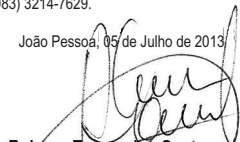
**Robson Torres dos Santos**  
 Presidente da Comissão e Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 4068/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 10:30hs(horário local) do dia 19 de Julho de 2013, objetivando a realização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual locação de horas de carro de som, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 05 de Julho de 2013



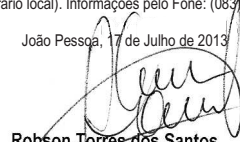
**Robson Torres dos Santos**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 4606/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 10:30hs(horário local) do dia 31 de julho de 2013, objetivando a realização registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de cal especial para pintura, conforme especificado no termo de referência, destinado às necessidades do Departamento de Varrição e Coleta desta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local). Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 17 de Julho de 2013



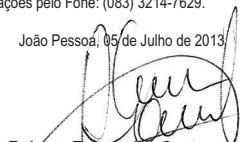
**Robson Torres dos Santos**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 4055/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 08:30hs(horário local) do dia 22 de Julho de 2013, objetivando a realização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material destinado a acomodação de resíduos provenientes de limpeza em logradouros, espaços públicos, dentre outros, de responsabilidade desta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 05 de Julho de 2013



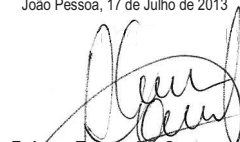
**Robson Torres dos Santos**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 3980/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 14:30hs(horário local) do dia 31 de julho de 2013, objetivando a realização registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento suprimentos para impressoras, destinados a suprir às necessidades desta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local). Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 17 de Julho de 2013



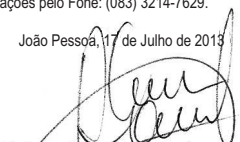
**Robson Torres dos Santos**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 4475/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 08:30hs(horário local) do dia 31 de julho de 2013, objetivando a realização registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo, a granel, destinado às necessidades desta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local). Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 17 de Julho de 2013



**Robson Torres dos Santos**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

**AVISO DE ERRATA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 1202/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que fica alterado o horário de abertura de proposta e início da etapa competitiva de lances, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (pág. 40) e Jornal Correio da Paraíba (pág. 7 – classificados), do último dia 18/07/2013 na forma abaixo:  
**ONDE LÊ-SE:** acontecerá no próximo dia 22/07/2013 às 08:30hs  
**LEIA-SE:** acontecerá no próximo dia 22/07/2013 às 14:30hs  
Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 18 de Julho de 2013



**Robson Torres dos Santos**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

**AVISO DE ERRATA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013  
 PROCESSO ADM. Nº. 4055/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que fica alterada a redação da unidade de medida, constante do item 2 do termo de referência, do Edital epigrafado na forma abaixo:

**ONDE LÊ-SE:**

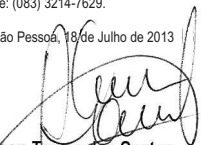
2	CJ	500.000	Saco plástico para acondicionamento de lixo, não reciclado, classe 1, na cor verde, medindo 0,75x1,05 cm, com variação de +/- 05%, espessura mínima de 8 micras, com a inscrição EMLUR e ACORDO VERDE impressa nos dois lados. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco. O produto deverá atender as normas ABNT
---	----	---------	---

**LEIA-SE:**

2	Und	500.000	Saco plástico para acondicionamento de lixo, não reciclado, classe 1, na cor verde, medindo 0,75x1,05 cm, com variação de +/- 05%, espessura mínima de 8 micras, com a inscrição EMLUR e ACORDO VERDE impressa nos dois lados. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco. O produto deverá atender as normas ABNT
---	-----	---------	---

Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 18 de Julho de 2013

  
**Robson Torres dos Santos**  
 Presidente da Comissão e Pregoeiro

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, através do Senhor Secretário de Administração, em conformidade com a Lei 8.666/93 tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa e com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, decide **REVOGAR** o certame licitatório da **Dispensa de Licitação nº 17/2013**, referente à locação de sala comercial, mobiliada e equipada, destinado ao funcionamento da **SEDE DA SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL – SEAG**, localizada no Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra 05, Lote 05A, Bloco F, 1º Andar, Sala 01, Prédio ABM, Brasília - DF, tendo em vista do despacho da GECON datado de 15/07/2013, Processo Administrativo nº. 2013/021137.

João Pessoa, 17 de julho de 2013.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013  
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2013/046230 DA SEDES, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 12.000 KG DE LEITE EM PÓ, 19.200 LITROS DE SUÇO DE UVA; E 7.200 LATAS DE PÊSSEGO DA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS AO BANCO DE ALIMENTOS DA SEDES EM JOÃO PESSOA/PB”, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: MARAJÓ COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 41.146.861/0001-60, lote único com o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

João Pessoa/PB, 12 de julho de 2013.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

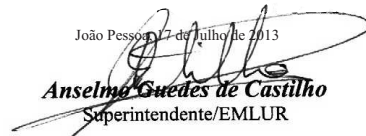
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 3747/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

O Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICA o presente procedimento que tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças, dentre outros, destinadas à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes à EMLUR, ora licitado em favor da empresa **MB AUTO PEÇAS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 35.422.021/0001-80, por ter sido considerada vencedora dos lotes 01 a 22, perfazendo um valor global de **RS1.059.650,00** (um milhão cinqüenta e nove mil seiscentos e cinqüenta reais).


João Pessoa, 17 de julho de 2013

  
**Anselmo Guedes de Castilho**  
 Superintendente/EMLUR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2013  
 HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios Nºs 2013/000513; 2013/003334; 2013/016644; 2013/018059; 2013/002383; 2013/003318; 2013/009925; 2012/018329; 2013/013378; 2012/015671; 2013/034458; 2013/027464; 2013/025326; 2013/041119; 2013/035240; 2013/030981; 2013/039109; 2013/037215; 2013/026666; 2013/041113; 2013/048582; 2013/033470; 2013/050221; 2013/053821; 2013/034006; 2013/056168; 2013/056164; 2013/050558; 2013/030976; 2013/047448; 2013/025942; 2013/048984; 2013/037232; 2013/037218; e 2013/058102, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO, CONDICIONADOR DE AR, TRENA ELETRÔNICA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM, MICROFONE, TUBO DE COBRE, CABO PP, ELETRODUTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: GEANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES – CNPJ: 14.745.779/0001-89, nos itens: 05 (R\$ 30.000,00), 13 (R\$ 9.600,00), 14 (R\$ 15.000,00), 15 (R\$ 1.350,00), 17 (R\$ 6.500,00), 26 (R\$ 1.500,00), 30 (R\$ 3.180,00), 39 (2.300,00), e 52 (R\$ 4.800,00); INFORMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 15.626.860/0001-02, nos itens: 01 (R\$ 4.050,00), 08 (R\$ 1.624,00), 12 (R\$ 942,00), 16 (R\$ 9.200,00), 21 (R\$ 579,00), 25 (R\$ 550,00), 51 (R\$ 12.000,00), e 53 (R\$ 12.500,00); e INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 16.867.118/0001-51, nos itens 11 (R\$ 89,00), 27 (R\$ 860,00), 28 (R\$ 1.390,00), 40 (R\$ 7.680,00), 41 (R\$ 838,80), 42 (R\$ 2.270,00), 43 (R\$ 947,00), 44 (R\$ 1.068,00), 45 (R\$ 4.000,00), 49 (R\$ 347,00), e 50 (R\$ 1.563,00), perfazendo um valor global de R\$ 136.727,80 (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), os itens 07 e 09 foram declarados fracassados, e os itens 02, 03, 04, 06, 10, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 46, 47, 48 e 54 foram declarados desertos.

João Pessoa/PB, 18 de julho de 2013

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 3747/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente procedimento, que tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças, dentre outros, destinadas à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes à EMLUR, ora licitado em favor da empresa **MB AUTO PEÇAS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 35.422.021/0001-80, por ter sido considerada vencedora dos itens 01 a 22, perfazendo um valor global de **RS1.059.650,00** (um milhão cinqüenta e nove mil seiscentos e cinqüenta reais), com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o consequente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 17 de Julho de 2013

  
**Anselmo Guedes de Castilho**  
 Superintendente/EMLUR



**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata do **PROCESSO IPM Nº 2013/044947, CONVITE Nº 006/2013**, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de 56 (cinquenta e seis) portas de aço tipo enrolar, existentes no prédio do Shopping Popular 4&400, com reposição de peças e fornecimento de materiais sem ônus para o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMjp. pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **VALDEANIA SILVA DE ARAÚJO - ME, CNPJ: 03.268.201/0001-62**, por ter oferecido o menor preço global de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

João Pessoa, 05 de julho de 2013

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO - CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:** 103-3-459-000413-1/2013  
**ORIGEM:** Dispensa nº 05/2013  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de João Pessoa  
**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.  
**OBJETO:** Serviço de postagem de cartas, requerimentos e outros.  
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 14/2013.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.122.5279.2471 – 3.3.90.39.01  
**VALOR TOTAL:** estimado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 17 de julho de 2013.

  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO - CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:** 103-3-459-000421-1/2013  
**ORIGEM:** Dispensa nº 06/2013  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de João Pessoa  
**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.  
**OBJETO:** Entrega de Documentos e Mercadorias por via do SEDEX.  
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 13/2013.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.122.5279.2471 – 3.3.90.39.01  
**VALOR TOTAL:** estimado em R\$ 6.772,50 (seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2013.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 17 de julho de 2013.

  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa